

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.477

BELÉM — SEXTA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1965

LEI N. 3257 — DE 9 DE JANEIRO DE 1965

Dispõe sobre a abertura do crédito especial de Cr\$ 28.000.000, (vinte e oito milhões de cruzeiros) destinado a cobrir as despesas iniciais com a instalação da Bacia Leiteira do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 28.000.000, (vinte e oito milhões de cruzeiros) para fazer face às despesas iniciais com a instalação e funcionamento da Bacia Leiteira do Pará.

Art. 2.º — As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação na execução orçamentária do corrente exercício.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3258 — DE 9 DE JANEIRO DE 1965

Cria dois (2) Comissariados de Polícia no município de Cametá.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Ficam criados os comissariados de polícia de Morajuba, subdistrito de Muiraba, e de Mutuacá, ambos no município de Cametá.

Art. 2.º — Ficam, outrossim, criadas as funções de "Comissários de Polícia de Interior dos Municípios", para provimento nos comissariados criados por esta lei.

Art. 3.º — As funções a que se refere o artigo antecedente serão desempenhadas gratuitamente.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO

Sr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 3259 — DE 9 DE JANEIRO DE 1965

Dispõe sobre a abertura do crédito especial de Cr\$ 2.100,00 em favor de Francisco Morais Bastos.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 2.100,00 (Dois mil e cem cruzeiros) em favor de Francisco Morais Bastos, Guarda Fiscal, Padrão H, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, destinado ao pagamento da diferença

de seus adicionais, correspondente ao período de junho a dezembro de 1963, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão à conta do excesso de arrecadação na execução orçamentária do exercício vigente.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3260 — DE 9 DE JANEIRO DE 1965

Cria um Comissário de Polícia no Município de São Caetano de Odivelas.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica criado o Comissariado de Polícia de Monte Alegre, município de São Caetano de Odivelas cuja jurisdição fica estabelecida na área compreendida entre as localidades de Camapé-Miri e Jacarequara.

Art. 2.º — Ficam, outrossim, criadas as funções gratificadas de Comissário de Polícia e de Escrivão de Polícia, para provimento no comissariado criado por esta lei.

Art. 3.º — As funções a que se refere o artigo antecedente serão desempenhadas gratuitamente.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

LEI N. 3261 — DE 9 DE JANEIRO DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.000.000, em favor da Sociedade Médica Cirúrgica, para realização da 3ª Jornada Médica Paraense na cidade de Santarém.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000) destinado às despesas decorrentes da 3ª Jornada Médica Paraense promovida pela Sociedade Médica Cirúrgica na cidade de Santarém.

Art. 2.º — As despesas decorrentes do artigo 1.º correrão à conta dos recursos disponíveis oriundos do excesso de arrecadação, ficando os efeitos desta lei revigorados até 31 de dezembro de 1965.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
avenida Almirante Barroso 342 — Fone: 9918

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Subdirector-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
	Cr\$		Cr\$
Anual	8.000,	Uma Página de Con-	15.000,
Semestral	4.000,	tabilidade, uma vez	
ÓRGÃOS ESTADUAIS E MUNICIPIOS			
Anual	10.000,	Por mais de duas (2)	200,
Semestral	5.000,	vêzes, 10% de aba-	
VENDE DE DIARIOS			
Número avulso	50,	Por mais de cinco (5)	200,
Número atrasado	60,	vêzes, 20% de aba-	
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, atrasados será acrescida de Cr\$ 30, ao ano.			

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto nos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre resolvidas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo cinco e quatro (24,00) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida até às treze e trinta (13,30) horas, e das quatorze e trinta (14,30) às 17,00 horas, excetuando os sábados.

Excetuadas as assinaturas que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser renovadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar a renovação a publicação do prazo da validade de suas assinaturas, a parte superior o endereço, vão impressos o número de título do registro o mês e o ano em que findara.

A fim de evitar interrupção de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingem-se às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se farão a pedido dos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3262 — DE 9 DE JANEIRO DE 1965

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de Cr\$ 21.640,00 (Vinte e hum mil seiscientos e quarenta cruzeiros), em favor de Carlos Fernandes da Silva.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 21.640,00 (Vinte e hum mil seiscientos e quarenta cruzeiros), em favor de Carlos Fernandes da Silva, Guarda Civil de 3a. classe, lotado na Inspeção Estadual da Guarda Civil, destinado ao pagamento de seus adicionais referentes ao período de janeiro de 1959 a dezembro de 1962, que deixou

de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão à conta do excesso de arrecadação na execução orçamentária do exercício vigente.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3263 — DE 9 DE JANEIRO DE 1965

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), em favor de Firmo Tagy Macêdo.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial

de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), em favor de Firmo Tagy Macêdo, Coletor Estadual em Altamira, destinado ao pagamento de seu adicional, referente ao período de setembro a dezembro de 1963, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão à conta do excesso de arrecadação na execução orçamentária do exercício vigente.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3264 — DE 9 DE JANEIRO DE 1965

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de Cr\$ 40.800, em favor de Raimunda Rayol de Oliveira.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 40.800, (Quarenta mil e oitocentos cruzeiros), em favor de Raimunda Rayol de Oliveira, Professora da Escola "Lauro Melo", destinado ao pagamento da diferença de adicional correspondente ao período de junho de 1955 a dezembro de 1963, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão à conta do excesso de arrecadação na execução orçamentária do exercício vigente.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

LEI N. 3265 — DE 9 DE JANEIRO DE 1965

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de Cr\$ 12.678,60 (doze mil seiscientos e setenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), em favor de Teodolina Francisca de Moraes.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 12.678,60 (doze mil, seiscientos e setenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), em favor de Teodolina Francisca de Moraes, destinado ao pagamento de auxílio funeral de Florência de Souza Couto, Professora aposentada, falecida no dia 28 de junho de 1962, referente a dois meses de proventos.

Art. 2.º — As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão à conta do excesso de arrecadação, na execução do orçamento vigente.

Art. 3.º — As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão à conta do excesso de arrecadação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar

DECRETO N. 4323-A — DE 8 DE JANEIRO DE 1965

Revoga o inciso I do art. 1.º do Decreto n. 4.323, de 18.11.1963.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01111/64, Cr/STJ,

Considerando que a paralização dos processos de alienação de terras devolutas determinada pelo Decreto n. 4.323, de 18.11.63 não trouxe a solução desejada contornando a exposição de motivos que lhe deu origem;

Considerando que tais paralizações têm impedido o financiamento bancário com prejuízos daqueles em cujas terras, muitas vezes, já possuem cultura permanente;

Considerando que a política desenvolvimentista do Governo é no sentido, inclusive, de incentivar a produção agro-pecuária;

Considerando que já foi elaborada a nova lei de terras do Estado a qual oportunamente entrará em vigor;

Considerando, finalmente, que o acúmulo de processos na SEOTA tem entravado o bom andamento dos seus serviços.

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o inciso I, do Art. 1.º do Decreto n. 4.323, de 18.11.63, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 21.11.63.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dilermando Cairo de Oliveira
Meneses

Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

LEI N. 3266 — DE 9 DE JANEIRO DE 1965

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de Cr\$ 2.625.725,60, em favor da firma Dias Paes Representações Ltda.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.625.725,60 (Dois milhões seiscientos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos), extraído em favor da firma Dias Paes Representações Ltda., provenientes de diversos fornecimentos feitos ao Estado, no exercício de 1962, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação.

ção na execução orçamentária do corrente exercício.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO N. 12 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1964

EMENTA — Altera o Quadro de Aplicação do Plano Trienal de Educação — 1964, na parte relativa ao Ensino Primário — Item 1.2.1.3 — Melhoria da rede de ensino na forma que menciona.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão unânime do Plenário, em sessão realizada nesta data;

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica alterado o quadro de Aplicação do Plano Trienal de Educação — 1964 — 1 — Ensino Primário — ... 1.2.1.3 — Melhoria da Rede do Ensino:

30 projetores fixos a ... Cr\$ 560.000,00 = Cr\$ 16.800.000,00. 30 Conjuntos de "slides" a ... Cr\$ 200.000,00 = ...

Cr\$ 6.000.000,00, no total de vinte e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 22.800.000,00), destinado ao reajustamento de contrato firmado com a firma de engenharia "Waf Construtora Ltda."

para a construção de um Grupo Escolar — tipo D, com cinco (5) salas de aula, tipo E, e uma (1) sala oficina especializada nesta Capital (Grupo Escolar "Professora Serrá Freire), face autorização expressa do Ministério de Educação e Cultura.

Art. 2.º — Da importância total de vinte e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 22.800.000,00), fica deduzida a importância

de cinco milhões setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e dezesseis cruzeiros (Cr\$ 5.759.916,00), relativo às obras do Grupo Escolar Professora Serrá Freire processado com os recursos do Fundo Nacional de Ensino Primário, para efeito de pagamento à referida firma nos termos do reajustamento autorizado.

Art. 3.º — Fica pela presente Resolução o Executor do Plano Trienal de Educação — 1964 autorizado a efetuar o pagamento mencionado no artigo anterior à firma de engenharia "Waf Construtora Ltda".

Art. 4.º — A presente Resolução a partir desta data constitui parte integrante do Plano Trienal de Educação — 1964 — e entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 23 de dezembro de 1964.

(a.) Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, Presidente.

(Ext. — Dia 15-1-65)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO TRIENAL DE EDUCAÇÃO PARA 1963

A Comissão Especial de Execução do Plano Trienal de Educação para 1963 torna público, a quem interessar possa, que, a partir desta data e pelo prazo de 5 (cinco) dias, acha-se aberta, na forma da Lei n. 4.401, de 10/9/1964, na Secretaria de Estado de Educação e

Cultura, nesta Capital, a concorrência administrativa para construção do seguinte:

a) — 1 Unidade — grupo escolar — com 6 salas de aula, nesta cidade em terreno doado pelo Patrimônio Municipal, situado no bairro da Marambaia.

b) — 1 Unidade — grupo escolar — com seis salas de aula, nesta cidade em terreno doado pelo Patrimônio Municipal, situado no bairro da Sacramento.

As construções acima correrão por conta dos recursos existentes à dispo-

sição da Comissão de Execução do Plano Trienal de Educação para 1963.

Maiores esclarecimentos serão fornecidos aos interessados na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a partir das 17:00 horas.

Belém (Pa), 13 de janeiro de 1965. — (a) Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, Representante da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Emílio Uchôa Lopes Martins
Representante do MEC

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

PORTARIA N. 151 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE: Transferir em virtude da necessidade de serviço, o período de férias do funcionário José Oliveira do Rosário que pela escala competente deveria ser 1/10 a 30/10/64, para o período de 1/2 a 2/3/65.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Menescal
Secretário de Estado

PORTARIA N. 1 — DE 4 DE JANEIRO DE 1965

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

Considerando a necessidade de Técnicos no Serviço de Cadastro Rural desta Secretaria de Estado,

RESOLVE: Designar o agrimensor José Guilherme Soares Maia, lotado no Serviço de Terras, para servir naquela Repartição até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Menescal
Secretário de Estado

PORTARIA N. 2 — DE 4 DE JANEIRO DE 1965

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE: Designar nesta data, o agrimensor Evangelista Filho, para proceder a demarcação de um lote de terras no município de Salinópolis, atendendo ao que requerem Claudomiro Rodrigues do Nascimento em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 2565/64.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Menescal
Secretário de Estado

PORTARIA N. 3 — DE 7 DE JANEIRO DE 1965

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria n. 151/64 de 31/12/1964, e autorizar o funcionário José Oliveira do Rosário a gozar o período de férias a que tem direito a partir de ... 8/1/1965.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Menescal
Secretário de Estado

PORTARIA N. 7 — DE 11 DE JANEIRO DE 1965

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

Considerando o recurso interposto pelo Sr. Epaminondas Gomes Santana, com relação a invasão por parte de terceiros, nas terras a si aforadas, no município de Itupiranga,

RESOLVE: Designar o Agrônomo Raimundo Bertoldo Trindade Costa, para proceder a vistoria nas referidas terras.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Menescal
Secretário de Estado

PORTARIA N. 8 — DE 13 DE JANEIRO DE 1965

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE: Dispensar, a partir desta data, por não mais serem necessários seus serviços o seguinte auxiliar: Miguel Lôbo de Brito.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Menescal
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Vigia, em que é discriminante: — Euclides Mateus Favacho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.F.O.T.A. em, 7-1-65.
Eng. Dilermando Menescal
Secretário de Estado

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Tenente Coronel Governador do Estado.

Em, 8.11.1965.

Processos:

N. 1065, de Raimundo Cairo de Moura — Conceda-se a licença inicial.

Em, 13-1-1965.

Processos:

N. 03, de Sebastião Lopes da Rocha — Expeça-se a guia.

— N. 2516, de Maria Terezinha de Souza — Expeça-se a guia.

— N. 2572, de Maria José Saliba — Expeça-se a guia.

— N. 2543, de Elizabeth Alves Né — Expeça-se a guia.

— N. 2588, de João Martins Craveiro — Expeça-se a guia.

— N. 2594, de Neuza Barrosa dos Santos — Expeça-se a guia.

— N. 2392, de Irene Almeida Gaby — Conceda-se licença inicial.

Pará, — à disposição da SFVEA, para prestar serviços à Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS);

2. Arbitrar, a partir de 10. de janeiro de 1965 até 31 de dezembro de 1965, a gratificação especial prevista no art. 46 do Regimento Interno e cujo arbitramento está devidamente autorizado no inciso V, da Resolução n. 69/64-ROD., de 26 de setembro de 1964, respeitando o inciso XV, do art. 90. do mesmo Regimento, no valor de Cr\$ 75.000 (setenta e cinco mil cruzeiros) mensais;

3. Determinar que a referida funcionária exerça atividades de conformidade com o inciso XLIV, do Regimento Interno, na Assistência de Administração e Coordenação;

4. Determinar, ainda, que o Setor do Pessoal da SPVEA e a Assistência de Administração e Coordenação providenciem as devidas anotações na ficha funcional da funcionária, nos respectivos Órgãos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. de Div. Mário de Barros Cavalcanti
Presidente
(Ext. — 15-1-65 — Reg. n. 069 — A. Cantanhêde)

PORTARIA N. 10/65 —
DE 14 DE JANEIRO
DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 10, combinado com o art. 41, ambos do Regimento Interno da RODOBRAS e,

considerando o que consta do Processo número 6917/64,

RESOLVE:

1. Designar Nadir Nogueira Lima, para prestar serviços especializados à Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS);

2. Arbitrar, a partir de 10. de janeiro de 1965 até 31 de dezembro de 1965, a gratificação especial prevista no art. 46, do Regimento Interno e cujo arbitramento está devidamente autorizado no inciso V, da Resolução n. 69/64-ROD., de 26 de setembro de 1964, respeitando o inciso XV, do art. 90. do mesmo Regimento, no valor de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) mensais,

3. Determinar que fique subordinado à Assistência de Administração e Coordenação.

4. Determinar, ainda, que a Assistência de Administração e Coordenação providencie as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. de Div. Mário de Barros Cavalcanti
Presidente
(Ext. — 15-1-65 — Reg. n. 069 — A. Cantanhêde)

PORTARIA N. 11/65, —
DE 14 DE JANEIRO
DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 10, combinado com o art. 46, ambos do Regimento Interno da RODOBRAS e,

considerando o que consta do Processo n. 6477/64,

RESOLVE:

1. Designar Sílvio Marques Cavalcanti para prestar serviços especializados à Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS);

2. Arbitrar, a partir de 10. de janeiro de 1965 até 31 de dezembro de 1965, a gratificação especial prevista no art. 46, do Regimento Interno e cujo arbitramento está devidamente autorizado no inciso V, da Resolução n. 69/64-ROD., de 26 de se-

GOVERNO FEDERAL

Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia

— Rodobras —

PORTARIA N. 08/65 —
DE 14 DE JANEIRO
DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 10, combinado com o art. 46, ambos do Regimento Interno da RODOBRAS e,

considerando o que consta do Processo número 6950/64,

RESOLVE:

1. Designar Aricles Infantino para prestar serviços especializados à Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS);

2. Arbitrar, a partir de 10. de janeiro de 1965 até 31 de dezembro de 1965, a gratificação especial prevista no art. 46, do Regimento Interno e cujo arbitramento está devidamente autorizado no inciso V, da Resolução n. 69/64-ROD., de 26 de setembro de 1964, respeitando o inciso XV, do art. 90. do mesmo Regimento, no valor de Cr\$ 230.000 (duzentos e trinta mil cruzeiros) mensais;

3. Determinar que fique subordinado à Assistência de Administração e Coordenação;

4. Determinar, ainda, que a Assistência de Administração e Coordenação providencie as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. de Div. Mário de Barros Cavalcanti
Presidente
(Ext. — 15-1-65 — Reg. n. 069 — A. Cantanhêde)

PORTARIA N. 09/65 —
DE 14 DE JANEIRO
DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 10, combinado com o art. 41, ambos do Regimento Interno da RODOBRAS e,

considerando o que consta do Processo n. 6917/64,

RESOLVE:

1. Designar Therezinha de Jesús Torres da Silva, Estatístico Auxiliar, Classe G, do Quadro do Pessoal do Governo do Estado do

tembro de 1964, respeitado o inciso XV, do art. 90., do mesmo Regimento, no valor de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), mensais;

3. Determinar que fique subordinado diretamente ao Gabinete da Presidência;

4. Determinar, ainda, que a Assistência de Administração e Coordenação, providencie as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. de Div. Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Ext. — 15-1-65 — Reg. n. 069 — A. Cantanhêde)

**PORTARIA N. 12/65 —
DE 14 DE JANEIRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 10, combinado com o art. 46, ambos do Regimento Interno da RODOBRÁS e,

considerando o constante do Processo número 7286/64,

RESOLVE:

1. Designar Nélio Antunes Maciel, para prestar serviços especializados à Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS);

2. Arbitrar, a partir de 10. de janeiro de 1965 até 31 de dezembro de 1965, a gratificação especial prevista no art. 46, do Regimento Interno e cujo arbitramento está devidamente autorizado no inciso V, da Resolução n. 69/64-ROD., de 26 de setembro de 1964, respeitado o inciso XV, do art. 90. do mesmo Regimento, no valor de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) mensais;

3. Determinar que fique subordinado diretamente ao Gabinete da Presidência;

4. Determinar, ainda,

que a Assistência de Administração e Coordenação, providencie as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. de Div. Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Ext. — 15-1-65 — Reg. n. 069 — A. Cantanhêde)

**PORTARIA N. 13/65 —
DE 14 DE JANEIRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 10, combinado com o art. 46, ambos do Regimento Interno da RODOBRÁS e,

considerando o que consta do Processo número 7286/64,

1. Designar José Rodrigues Benevides, para prestar serviços especializados à Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS);

2. Arbitrar, a partir de 10. de janeiro de 1965 até 31 de dezembro de 1965, a gratificação especial prevista no art. 46, do Regimento Interno e cujo arbitramento está devidamente autorizado no inciso V, da Resolução n. 69/64-ROD., de 26 de setembro de 1964, respeitado o inciso XV, do art. 90. do mesmo Regimento, no valor de Cr\$. . . 100.000 (cem mil cruzeiros);

3. Determinar que fique subordinado diretamente ao Gabinete da Presidência;

4. Determinar, ainda, que a Assistência de Administração e Coordenação, providencie as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. de Div. Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Ext. — 15-1-65 — Reg. n. 069 — A. Cantanhêde)

**PORTARIA N. 14 —
DE 14 DE JANEIRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 10, combinado com o art. 41, ambos do Regimento Interno da RODOBRÁS e,

considerando o que consta do Processo número 5477/64,

RESOLVE:

1. Designar Mário Lopes da Silva, 30. sargento Rádio-telegrafista, do Ministério da Aeronáutica, requisitado pela SPVEA, para prestar serviços à Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS);

2. Arbitrar, a partir de 10. de janeiro de 1965 até 31 de dezembro de 1965, a gratificação especial prevista no art. 46 do Regimento Interno e cujo arbitramento está devidamente autorizado no inciso V, da Resolução n. 69/64-ROD., de 26 de setembro de 1964, respeitado o inciso IV, do art. 90. do mesmo Regimento, no valor de Cr\$ 130.000 (cento e trinta mil cruzeiros) mensais;

3. Determinar que o referido funcionário exerça atividades de conformidade com o inciso XLIV, do Regimento Interno, no Gabinete da Presidência;

4. Determinar, ainda, que o Setor de Pessoal da SPVEA e a Assistência de Administração e Coordenação providenciem as devidas anotações na ficha funcional do funcionário, nos respectivos Órgãos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. de Div. Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Ext. — 15-1-65 — Reg. n. 069 — A. Cantanhêde)

**PORTARIA N. 15/65 —
DE 14 DE JANEIRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 10, combinado com o art. 41, ambos do Regimento Interno da RODOBRÁS e,

considerando o que consta do Processo número 6477/64,

RESOLVE:

1. Designar Joaquim de Oliveira Bonfim, 10. Sargento Rádio-técnico, do Ministério da Guerra, requisitado pela SPVEA, para prestar serviços à Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS);

2. Arbitrar, a partir de 10. de janeiro de 1965 até 31 de dezembro de 1965, a gratificação especial prevista no art. 46 do Regimento Interno e cujo arbitramento está devidamente autorizado no inciso V, da Resolução n. 69/64-ROD., de 26 de setembro de 1964, respeitado o inciso XV, do art. 90. do mesmo Regimento, no valor de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) mensais;

3. Determinar que o referido funcionário exerça atividades de conformidade com o inciso XLIV, do Regimento Interno, no Gabinete da Presidência;

4. Determinar, ainda, que o Setor de Pessoal da SPVEA e a Assistência de Administração e Coordenação providenciem as devidas anotações na ficha funcional do funcionário, nos respectivos Órgãos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. de Div. Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Ext. — 15-1-65 — Reg. n. 069 — A. Cantanhêde)

**PORTARIA N. 16/65 —
DE 14 DE JANEIRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 10, combinado com o art. 41, ambos do Regimento Interno da RODOBRÁS e,

considerando o que consta do Processo número 6477/64,

RESOLVE:

1. Designar Yves Moraes de Oliveira, 20. Sargento Rádio-telegrafista, do Ministério da Aeronáutica, requisitado pela SPVEA, para prestar serviços à Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS);

2. Arbitrar, a partir de 10. de janeiro de ... 1965 até 31 de dezembro de 1965, a gratificação especial prevista no art. 46 do Regimento Interno e cujo arbitramento está devidamente autorizado no inciso V, da Resolução n. 69/64-ROD., de 26 de setembro de 1964, respeitado o inciso XV, do art. 90. do mesmo Regimento, no valor de Cr\$ 130.000 (cento e trinta mil cruzeiros);

3. Determinar que o referido funcionário exerça atividades de conformidade com o inciso XLIV, do Regimento Interno, no Gabinete da Presidência;

4. Determinar, ainda, que o Setor do Pessoal da SPVEA e a Assistência de Administração e Coordenação providenciem as devidas anotações na ficha funcional do funcionário, nos respectivos Órgãos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. de Div. Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Ext. — 15-1-65 — Reg. n. 069 — A. Cantanhêde)

**PORTARIA N. 17 — DE
14 DE JANEIRO DE
1965**

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 10, combinado com o artigo 41, ambos do Regimento Interno da RODOBRÁS e,

Considerando o que consta do Processo número 6917/64,

RESOLVE:

1. Designar Orlando Souza do Nascimento, Oficial de Administração, Nível 14-B, do Quadro do Pessoal do Território Federal do Amapá, requisitada pela SPVEA, para prestar serviços à Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS);

2. Arbitrar, a partir de 10. de janeiro de 1965 até 31 de dezembro de .. 1965, a gratificação especial prevista no artigo 46 do Regimento Interno e cujo arbitramento está devidamente autorizado no inciso V, da Resolução n. 69/64-ROD., de 26 de setembro de 1964, respeitado o inciso XV, do artigo 90. do mesmo Regimento, no valor de Cr\$ 75.000. (setenta e cinco mil cruzeiros) mensais;

3. Determinar que a referida funcionária exerça atividades de conformidade com o inciso XLIV, do Regimento Interno, no Gabinete da Presidência;

4. Determinar, ainda, que o Setor do Pessoal da SPVEA e a Assistência de Administração e Coordenação, providenciem as devidas anotações na ficha funcional da funcionária, nos respectivos Órgãos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Ext. — Dia 15-1-65 — Reg. n. 069 — A. Cantanhêde).

**PORTARIA N. 18 — DE
14 DE JANEIRO DE 1965**

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 10, combinado com o artigo 41, ambos do Regimento Interno da RODOBRÁS e,

Considerando o que consta do Processo n. ... 6917/64,

RESOLVE:

1. Designar Zilah Floresta de Souza Porpino, Escriturário, nível 10-B, do Quadro do Pessoal do Território Federal do Amapá, requisitada pela SPVEA, para prestar serviços à Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS).

2. Arbitrar, a partir de 10. de janeiro de 1965, a 31 de dezembro de 1965, a gratificação especial prevista no art. 46 do Regimento Interno e cujo arbitramento está devi-

damente autorizado no inciso V da Resolução n. 69/64-ROD., de 26 de setembro de 1964, respeitado o inciso XV, do artigo 90. do mesmo Regimento, no valor de Cr\$ 50.000, (cinquenta mil cruzeiros) mensais;

3. Determinar que a referida funcionária exerça atividades de conformidade com o inciso ... XLIV, do Regimento Interno, no Gabinete da Presidência;

4. Determinar, ainda, que o Setor do Pessoal da SPVEA e a Assistência de Administração e Coordenação, providenciem as devidas anotações na ficha funcional da funcionária, nos respectivos Órgãos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Ext. — Dia 15-1-65 — Reg. n. 069 — A. Cantanhêde).

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM**

**PORTARIA N. 18 — DE
11 DE JANEIRO DE 1965**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Anular a Portaria n. 1164/64-DG, de 30-11-64, relativo a inquérito administrativo, devendo prevalecer a de n. 19/65-DG, hoje baixada por esta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. — 13-1-65)

**PORTARIA N. 19 — DE
11 DE JANEIRO DE 1965**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das

atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o Procurador Jorge Faciola de Souza, Assistente Jurídico; Cidalmir da Silva Corrêa, Contabilista 15-0, e Nathaniel Albuquerque Filho, Mecanógrafo 15-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Inquérito Administrativo para apurar em definitivo as denúncias formuladas pela Comissão Estadual de Investigação Sumária, contra o ex-Diretor da Divisão de Economia e Finanças, Auditor-Contábil Féricles Martins de Carvalho, de acordo com a determinação do Exmo. Sr. Governador do Estado contido no ofício n. 530/64-SEG, de 14/10/64, do Sr. Secretário de Estado do Governo.

Registre-se, publique-se

e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de janeiro de 1965.
Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. — 13-1-65)

PORTARIA N. 1217 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com a Lei, ao funcionário Nicolau Balbi Reale, Oficial Administrativo, lotado na Contabilidade, as ferias regulamentares, relativas ao período de 1963/64, a contar de 10. 30.01.1965.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
029 A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1218 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com a lei, ao funcionário Graciliano Souza, Servente ref. 1, classe 4, lotado no S. Faxina, as ferias regulamentares relativas ao período de 1963/64, a contar de 10. a 30.01.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D.A.
029 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com a Lei, ao funcionário Apriégio Firmiano da Silva, Servente do Quadro Unico, lotado na Provedoria Imobiliária as ferias regulamentares relativas ao ano de 1962/63 a contar de 10. à 30.01.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D.A.
(Ext. 14.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1220 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com a Lei, a funcionária Creusa Lobo Cerbino, Oficial Administrativo do Quadro Unico, lotada na Secção de Comunicações as ferias regulamentares relativas ao ano de 1963/64, a contar de 10. à 30.01.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D.A.
(Ext. 14.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1221 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão

Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com a Lei Trabalhista, ao servidor Mário Rosa de Souza, Pedreiro, lotado no S. A. P., as ferias regulamentares, relativas ao período de 1962/63, a contar de 4 a 26.01.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D.A.
(Ext. 14.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1222 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com a Lei, ao funcionário Jorge Silva, Motorista do Quadro Unico lotado na Divisão Administrativa, as ferias regulamentares relativas ao ano de 1961/62 a contar de 10. à 30.01.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D.A.

PORTARIA N. 1223 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com a Lei, à funcionária Maria Luzia de Azevedo Corrêa, Oficial Administrativo, lotada no S. A. P., as ferias regulamentares, relativas ao período de 1962. 63, a contar de 10. a 30.01.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D.A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1224 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com a Lei, ao funcionário Waldemar Cardoso Pereira, Aux. de Mecanógrafo, lotado na Contadoria as ferias regulamentares, relativas ao período de 1964. 65, a contar de 10. a 30.01.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D.A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1225 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com a Lei Trabalhista, ao servidor Miguel Firmino de Souza capataz lotado na DCC

20. Residência — 10. Distrito, as férias regulamentares, relativas ao período de 1961/62, a contar de 4 a 26.01.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1226 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Cleide da Costa Freire, Of. Administrativo, lotada na D. A., as férias regulamentares, a contar de 4 a 26.01.1965, relativas ao período de 1963/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1227 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Francisco Rodrigues de Souza, Braçal, lotado na DCC — 20. Residência — 10. Distrito, as férias regulamentares relativas ao período de 1963/64, a contar de 4 a 26.01.1965

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1228 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, a servidora Rosália de Almeida Silva, Escriturária lotado na A. T., as férias regulamentares, relativas ao período de 1963/64, a contar de 4 a 26.01.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1229 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Manoel Freire Menezes, Braçal lotado no S. A. P., as férias regulamentares relativas ao período de 1963/64, a contar de 4 a 26.01.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1230 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Odorico Barata, Braçal, lotado na DCC — 2a. Residência — 10. Distrito as férias regulamentares relativas ao período de 1962/63, a contar de 4 a 26.01.1965.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1231 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Israel Marinho de Oliveira, Braçal, lotado na DCC — 2a. Residência — 10. Distrito, as férias regulamentares ao período de 1961/62, a contar de 4 a 26.01.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1232 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/3/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Alberto de Oliveira Cardoso, Auxiliar de Almojarife, lotado na DCC, 20. Residência, 10. Distrito, as férias regulamentares relativas ao período de 1961/62, a contar de 4 a 26.01.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1233 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor José Leite Queirós, Rádio Operador, lotado no S. R. C., as férias regulamentares relativas ao período de 1962/63, a contar de 4 a 26.01.1965.

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

**PORTARIA N. 1234 DE
30 DE DEZEMBRO DE
1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista ao servidor Antonio Soares da Cunha Filho, Auxiliar de Almoxarife, lotado na 1o. Distrito, as ferias regulamentares relativas ao período de 1963/64, a contar de 4 a 26.01.1965

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

**PORTARIA N. 1235 DE
30 DE DEZEMBRO DE
DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor João Borges Dias braçal lotado na DCC — 2o. Residência — 1o. Distrito, as ferias regulamentares relativas ao período de 1963/64, a contar de 4 a 26.01.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

**PORTARIA N. 1236 DE
30 DE DEZEMBRO DE
1964**

O Diretor da Divisão

Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Abilio Macedo Corvoil, Capataz, lotado na DCC — 2o. Residência — 1o. Distrito, as ferias regulamentares, relativas ao período de 1961/62, a contar de 4 a 26.01.1965

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

**PORTARIA N. 1237 DE
30 DE DEZEMBRO DE
1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Manoel Pinto de Mesquita, Braçal, lotado na DCC — 2o. Residência — 1o. Distrito, as ferias regulamentares, relativas ao período de 1962/63, a contar de 4 a 26.01.1965

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

**PORTARIA N. 1238 DE
30 DE DEZEMBRO DE
1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria

n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Trabalhista ao servidor Raimundo Rogerio Dias Magalhães, Auxiliar de Escritório lotado na D. C. C., as ferias regulamentares, relativas ao período de 1963/64, a contar de 4 a 26.01.1965.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-s.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

**PORTARIA N. 1238 DE
30 DE DEZEMBRO DE
1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor João da Silva Barros, Motorista, lotado na Ass. Jurídica, as ferias regulamentares, relativas ao período de 1961/62, a contar de 4 a 26.1.65.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de Dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

**PORTARIA N. 1240 DE
30 DE DEZEMBRO DE
1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao

servidor Arakem Andrade Bendelack, Oficial Administrativo, lotado na D. C. C., as ferias regulamentares relativas ao período de 1964/65, a contar de 4 a 26 de janeiro de 1965.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

Eng. José Chaves Camacho

Diretor da D. A.

(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

**PORTARIA N. 1241 DE
30 DE DEZEMBRO DE
1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Antônio Diogo Couceiro, Aux. de Engenheiro, lotado no S. A. P., as ferias regulamentares, relativas ao período de 1962/63, a contar de 4 a 26.01.1965.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

**PORTARIA N. 1242 DE
30 DE DEZEMBRO DE
1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Leoncio Francisco Corrêa, braçal lotado na DCC 2a. Residência 1o.

Distribuição, as férias regulamentares, relativas ao período de 1961/62, a contar de 4 a 26.01.1965.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1243 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Zadiel Marcelino da Silva, Pedreiro lotado na DCC — 2a. Residência, 1o. Distrito, as férias regulamentares, relativas ao período de 1963/64, a contar de 4 a 26.01.1965.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1244 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor João da Silva Barros, Motorista lotado na Ass. Jurídica, as férias regulamentares relativas ao período de 1962/63, a contar de 27.01 a 18.02.1965.

Registre-se, Publique-se

e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1245 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista ao servidor Hélio Rodrigues Titan, Médico no Serviço Médico, as férias regulamentares, relativas ao período de 1964/65, a contar de 4 a 26.01.1965.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1246 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Benedito Torres da Silva, Escriturário, lotado na Contabilidade, as férias regulamentares, relativas ao período de 1963/64, a contar de 4 a 26.01.1965.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1247 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Claudomiro Barbosa, Oficial Administrativo, lotado no S. A. P., as férias regulamentares, relativas ao período de 1962/63, a contar de 4 a 26.01.1965.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1248 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Antônio Carlos de Farias Bangoin, Oficial Administrativo, lotado na Contabilidade, as férias regulamentares, relativas ao período de 1963/64, a contar de 4 a 26.01.1965.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1248 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Cirneu Feres Gusmão, Guarda Rodoviário de 1a. Classe, as férias regulamentares relativas ao período de 1961/62, a contar de 4 a 26.01.1965.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em, 30 de dezembro de 1965.

José Chaves Camacho

Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1250 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista, ao servidor Eliseu Cerejo Gonçalves, Guarda Rodoviário de 3a. Classe as férias regulamentares relativas ao período de 1961/62, a contar de 4 a 26.01.1965.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho
Eng. Diretor da D. A.
(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1251 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

Resolve :

Conceder, de acôrdo com a Lei Trabalhista ao servidor Josias Fiel da Silva, braçal lotado na Policia Rodoviária, as ferias regulamentares relativas ao periodo de 1961/62, a contar de 4 a 26.01.1965.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1964.

José Chaves Camacho

Eng. Diretor da D. A.

(Ext. 15.1.65 — Reg. n. 029 — A Cantanhêde).

entregue tôda a quantidade de chumbo, retirada da Adutora.

3) — No dia, hora e local referidos no início da cláusula I, sob a Presidência do Diretor Geral do Departamento, com a presença dos Funcionários designados como seus assistentes, e com a dos concorrentes que comparecerem, serão abertos os invólucros das propostas e lidos em voz alta, os respectivos conteúdos. Em seguida, o Sr. Diretor, rubricará e fará rubricar por seus assistentes e por todos os concorrentes que comparecerem, as propostas.

Depois da hora marcada para tôdas essas providências, nenhuma proposta será recebida, e nem permitidos qualquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos. Tôda e qualquer reclamação deverá constar obrigatoriamente da Ata que, findo os trabalhos, será lavrada, ficando sem direito de fazê-las posteriormente ou de apresentar qualquer recurso contra o processo de abertura de que trata a presente cláusula, tanto os concorrentes que não comparecerem, como os que, presentes, se recusarem de fazer as rubricas nesta cláusula indicada. Terminadas as rubricas citadas e a lavratura da Ata, retirar-se-ão os concorrentes.

4) — Não serão tomadas em consideração as propostas:

a) cujo prazo de entrega do serviço fôr declarado superior a 60 dias;

b) que não se conformarem com as condições ou qualquer condição do presente Edital;

c) que contiverem emendas borrões ou rasuras em lugar essencial, ou encerrarem condições tidas como substanciais, escritas à margem ou fora de seu corpo.

Parágrafo Único. — Fica estipulada a multa de trinta mil cruzeiros ..

(Cr\$ 30.000.), por dia que ultrapassar do prazo estabelecido, para entrega do serviço.

5) — O julgamento definitivo da Concorrência compete ao Ilmo. Sr. Eng. Diretor Geral do DAE.

Parágrafo Único. — O Eng. Diretor Geral do DAE, decidirá pela aceitação da proposta que, dentre as classificadas, lhe parecer mais vantajosa, podendo, entretanto, rejeitar tôdas, ou ainda, anular a Concorrência, sem que caiba de seu julgamento e aos concorrentes qualquer indenização.

6) — O concorrente escolhido será notificado do resultado da Concorrência pelo DIARIO OFICIAL do Estado, ou por carta, e será convidado para dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da data da notificação, comparecer ao Departamento para assinatura do Contrato.

Belém 11 de janeiro de 1965.

(aa.) Everaldo Sarmahno, Chefe de Expediente do D.A.E. — Eng. Edmundo Sampaio Carepa, Diretor Geral do DAE.

(Ext. — Dia 15-1-65 — Reg. n. 061 — A. Cantanhêde).

M.V.O.P.
SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP)

Cópia Autêntica

Térmo de Abertura da Concorrência Pública n. 10/64, destinada a venda de 600 (seiscentas) toneladas de sucata de ferro (chapas e cantoneiras), imprestáveis para os SNAPP e depositadas nos terrenos da Superintendência de Diques e Oficinas do SNAPP, em Val-de-Cans.

As 10,00 horas do dia 17 de novembro do ano de 1964, na Superintendência de Diques e Ofici-

ATA ADMINISTRATIVAS

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS Concorrência Pública n. 1/65

De ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, faço público, que se acha aberta, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, à Avenida Independência, n. 1201, "Concorrência Pública, para a retirada da antiga Adutora existente na Estrada do Utinga, trêcho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Garagem do Utinga, dêste Departamento, obedecendo as seguintes condições:

1) As propostas deverão ser apresentadas na sede dêste Departamento, até às onze horas do dia 25 do mês de janeiro corrente, em invólucro fechado e lacrado, tendo no avverso: "Proposta que faz para a retirada da Antiga Adutora, situada na Estrada do Utinga, e, contendo dito invólucro:

a) Prova de Registro Comercial do concorrente, no caso de pessoa natural; ou prova de constituição ou representação social, devidamente registradas, no caso de pessoas jurídicas, sociedades comerciais ou firmas coletivas de qualquer natureza;

b) Prova de idoneidade comercial e financeira do concorrente mediante documentação emanada de entidades bancárias de notoriedade no País;

c) Conhecimento de depósito pelo concorrente na importância de Cr\$ 300.000, feito no Banco do Estado do Pará;

d) Declaração expres-

sa de que o concorrente se submete integralmente às condições dêste Edital;

e) A proposta do concorrente propriamente dita, declarando minuciosamente e obrigatoriamente preços e condições de pagamento, prazo da entrega e demais elementos julgados necessários.

Parágrafo Único: —

Os documentos, provas e declarações indicados nas alíneas "a" a "e" da presente cláusula, deverão ser redigidas em idioma nacional, sem emendas ou borrões em lugar essencial assim como deverão ser selados regularmente.

2) — A Concorrência versa sobre a retirada da Antiga Adutora existente na Estrada do Utinga, trêcho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a garagem da Secção do Utinga, dêste Departamento, em uma extensão de mil (100) metros, aproximadamente, obedecendo as seguintes condições:

a) Escavação e retirada dos tubos de ferro fundido de 0,65m. de diâmetro;

b) reatêrro apiloado da vala, até o nível do terreno;

c) os tubos deverão ser retirados em perfeitas condições e colocados à margem da escavação entregues ao Fiscal dêste Departamento, responsabilizando-se o concorrente vencedor, pela indenização daquêles que se inutilizarem por ocasião da retirada;

d) no local da escavação ao Fiscal dêste Departamento deverá ser

nas dos SNAPP, em Val-de-Cans, foi pelo Senhor Presidente da Comissão de Concorrência Pública n. 10/64, declarada aberta a referida Concorrência, passando o Presidente da Comissão a receber os envelopes com os documentos comprobatórios dos proponentes.

Concorreu apenas um proponente, a firma a "Companhia Paraense de Latex (COPALA)", representada no ato pelo Senhor Jorge Chaves de Oliveira.

Os envelopes com os documentos estavam de acordo com o Edital, passando o Senhor Presidente ao exame dos documentos apresentados, que foram julgados em ordem guardando conformidade com os termos do Edital e da legislação vigente.

Aberta e lida a proposta verificou-se que a mesma estava de acordo com o Edital, sendo rubricada pelo proponente e pelos membros da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, ficou esclarecido que, após o julgamento da proposta, será a mesma integralmente publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará. O valor total apresentado pela firma concorrente é o seguinte:

— Cr\$ 3,50 (três cruzeiros e cinquenta centavos) por quilo de sucata de ferro.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Senhor Presidente, membros da Comissão e o proponente.

Val-de-Cans, 17 de novembro de 1964.

(aa.) Jorge da Costa Freire, Presidente — Wladimir R. M. e Souza, Membro — Raimundo Alves Branco, Membro — Jorge Chaves de Oliveira, Proponente — Raimundo de Jesus Lyra Castro, Secretário.

Confere com o original:

(a.) Neyre Henrique

Couto, Escriturário Nível-10.
(Ext. — Dia 15-1-65 — Reg. n. 068 — A. Cantanhêde).

M. V. O. P.
SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP)

Cópia Autêntica
Belém, 16 de novembro 1964.

MVOP — SNAPP
Ilmo. Sr.

Diretor Presidente da Concorrência Pública n. 10/64.

N e s t a

Prezado Senhor:

Pela presente vimos propôr a compra de 600 (seiscentas) toneladas de sucata de ferro posta à venda pela Concorrência Pública n. 10/64 publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado Edição de 12 do corrente, e pela qual oferecemos três cruzeiros e cinquenta centavos ... (Cr\$ 3,50) por quilo, dentro das normas estabelecidas pelo Edital de Concorrência.

Sem outro objetivo para a presente, subscrevemo-nos,

mui atenciosamente
"Companhia Paraense de Latex".

A DIRETORIA
Confere com o original:

(a.) Neyre Henrique Couto, Escriturária Nível 10.

(Ext. — Dia 15-1-65 — Reg. n. 068 — A. Cantanhêde).

MEDICÃO E DISCRIMINAÇÃO

João Evangelista Filho, Agrimensor, etc.

FAZ público, pelo presente Edital que, havendo sido designado pela portaria número 2/65, de 5 de Janeiro de 1965, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para proceder à medição e discriminação de um lote de terras de indústria agrícola pertencente a herdeiros de Manoel Gregório do Nascimento, situado no

município de Salinópolis, com os seguintes e indicações: — Frente para o Norte limita-se com a posse de Martinha Maia de Jesus e Franklina Antônia do Nascimento, servindo de divisão uma baixa conhecida por baixa funda, cabeceira de um riacho; os fundos para o Sul com herdeiros da finada Senhorinha Benta de Jesus, servindo de divisão uma das capoeiras da mesma finada, que fica místicas aos ditos fundos; lado direito para Leste, com Joaquim José Maia e outros herdeiros do finado Manoel Benedito Preste, servindo de divisão o regato denominado "Rio Grande", e o lado esquerdo para Oeste com a cabeceira do riacho denominado "Furo", medindo, aproximadamente 660 metros de frente por ... 1.100 ditos de fundos, tem marcado o dia 19 de Fevereiro do corrente ano, às oito (8) horas, no local, casa do demarcante, para início dos trabalhos de campo. Pelo presente Edital, estão convidados todos os confinantes para o dia, lugar e hora acima citados, comparecerem à audiência especial do início dos trabalhos demarcatórios, que acompanharão se quiserem, onde poderão alegar ou reclamar o que achar de direito. E, para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL, afixado em lugar de costume, na Coletoria Estadual de Salinópolis e na casa do demarcante.

Belém, 13 de Janeiro de 1965.

(a) João Evangelista Filho, Agrimensor.

(T. 11293 — Dia 15-1-65 — Reg. n. 063 — A. Cantanhêde).

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL DO ESTADO

Escala de férias dos funcionários do Serviço de Cadastro Rural do Estado, no exercício de 1965.

Nelsonita Yara G. R. da

Silva, Chefe de Expediente — de 25 de janeiro a 23 de fevereiro.

Raimundo Bertoldo T. Costa, Agrônomo — de 1 a 30 de março.

Antônio de Sousa Carneiro, Agrimensor — de 1 a 30 de março.

Ulysses Januário de Moura, Oficial Administrativo — de 5 de julho a 3 de agosto.

Alice de Albuquerque Lima, Contabilista — de 4 de outubro a 2 de novembro.

Regina Coeli Galvão dos Santos, Escriturário — de 5 de julho a 3 de agosto.

Maria de Nazaré Alves Teles, Escriturário — de 1 a 30 de junho.

Lindalva Moraes Alves, Auxiliar de Escritório — de 1 a 30 de dezembro.

Benedito Tomé de Moura, Servente — de 1 a 30 de dezembro.

Belém, 31 de dezembro de 1964.

Raimundo Bertoldo

T. Costa

Chefe em comissão do
S. C. R. E.

TÍTULO DE TRASPASSE

De um terreno sem denominação, situado no Município de Marabá, que assina o Sr. Almir Queiróz de Moraes, brasileiro, casado, extrator de produtos da indústria extrativa vegetal, residente no Município de Marabá, conforme Guia de Laudêmio exp. ao D. Receita em, 15.12.64 obrigando-se a pagar por hectare à Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, o fóro anual de 0,30 de centavo, do terreno sem denominação próprio para castanha, situado no Município de Marabá, medindo, conforme verificação "in-loco", "à margem direita do igarapé Sororósinho, à começar do lugar Três Bôças, até confinar com terras devolutas, limitando-se por todos os lados com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos, que lhe traspassa pelo valor de quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00), a senhora Aurea Araújo Naman, tudo de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Tenente Coronel Governador do Estado, no processo n. 2.320-64, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas.

As vinte e um dias do mês de dezembro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e sessenta e quatro sexagésimo quarto da República dos Estados Unidos do Brasil, nesta cidade de Santa Maria de Belém, do Estado do Pará, Procuradoria Fiscal da Fazenda

Pública, compareceu o senhor Almir Queiroz de Moraes, brasileiro, casado, residente no município de Marabá, apresentando-me requerimento original referente à operação de ratificação de posse do imóvel descrito e detalhado no anverso deste, e que tudo fica trasladado a este livro e nestas fls. com dita petição ípsis literis; e porque nesta, depois de devidamente processada pela Secretaria de Estado de Obras Públicas, Teras e Viação. Despacho do Exmo. Sr. Ten. Coronel Governador do Estado, nos seguintes termos: "Deferido, nos termos do parecer do S. C. Rural. Em 23-11-64. (a) Ten. Cel. Jarbas Passarinho — Governador do Estado, dá-se-lhe; por esta forma e com a inscrição do presente Título, exato cumprimento.

Em observância, enfim, a dito despacho, lavra-se o presente termo, pela qual a nova enfiteuse se obriga a pagar à Fazenda Pública o foro da área constante do cabeçalho deste e que lhe será cobrado a partir desta data, assim como laudêmio e domínio útil respectivo, na forma dos incisos 1.º, 2.º e 3.º do artigo 46, número dois (2) da lei n. 913, de 4-12-54, obrigando-se mais o enfiteuta às seguintes condições:

Primeira — Pagar êle, enfiteuta, anualmente, o referido foro em moeda corrente da República, e o direito dominial de um laudêmio de 10% sobre o valor da transação, no caso de transferência ou venda do mesmo imóvel.

Segunda — Fazer o referido pagamento dos foros à Fazenda Pública do Estado do Pará dentro de cada ano civil.

Terceira — Não fazer venda, doação, transação, permuta, sessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição de servidão, doação em pagamento, concessão, anticreze ou outra qualquer alienação deste imóvel, ainda, e de forma ou maneira alguma, sem prévia audiência e expresse consentimento do Estado do Pará, como direto senhoria.

Quarta — Não destruir, esgravar ou inutilizar qualquer obra ou qualquer embarço a qualquer terreno, que já estiver consagrado ao uso e servidão pública, cedendo para o mesmo fim, quando necessário e sem estrepito ou qualquer embarço a quantidade precisa do terreno.

Quinta — Finalmente, incorrer o enfiteuta, nas penas de comisso e de devolução ao Estado, no caso de faltar o cumprimento de de qualquer das condições, ora estipuladas. Como assim disseram e todos se conformaram e obrigaram, assinam este Termo, e eu, Laureano C. do Amaral.

(a) Ten. Cel. Jarbas Gonçalves Passarinho, Governador do Estado; Almir Moraes.

Testemunhas: — José Leite dos Santos e Angelo Monteiro.

Era o que continha em o dito termo de posse pedido por certidão, e que foi transcrita do próprio livro a que me reporto. Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias de dezembro

de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). Eu, Laureano C. do Amaral, escrevi.

VISTO: — Raul Nery Baraúna, Procurador Fiscal.

(T. 11.294 — 15-1-65 — Reg. n. 664 — A. Cantanhêde).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Dumésnil da Costa Bruce, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da cidade de Juruty, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO: —
Airton Menezes de Barros
Diretor do Departamento de Administração
(Dias — 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 2/65)

— EDITAL —
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário

de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Gualberto de Matos ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Paru, Município de Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO: —
Airton Menezes de Barros
Diretor do Departamento de Administração
(Dias — 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 2/65).

— EDITAL —
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marcionila Queiroz Chaves, Professora de 2a. Entrância Padrão I, do Quadro Único com exercício na Prefeitura Municipal de Juruty, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no "Diário Ofi-

cial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO: —
Airton Menezes de Barros
Diretor do Departamento de Administração
(Dias — 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 2/65).

— EDITAL —
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Olimpia Farias Picanço, ocupante do cargo de professor de 2a. Entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do Educandário São José, na Cidade de Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no "Diário Oficial" reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n.

749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civi do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO:

Airton Menezes de Barros
Diretor do Departamento de Administração
(Dias — 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 2/65).

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dina Viana Valente do Couto, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância, Padrão I, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do Município de Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civi do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Admi-

nistração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO:

Airton Menezes de Barros
Diretor do Departamento de Administração
(Dias — 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 2/65).

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Agapita Ramos Pereira, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar "Cipoal", do Povoado do Rio Branco, Município de Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no "Diário Oficial" reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civi do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO:

Airton Menezes de Barros

Diretor do Departamento de Administração
(Dias — 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 2/65).

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DO
SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO MATERIAL
Concorrência n. 1/DM
Concorrência Pública

"Abre Concorrência Pública, para compra de equipamento para o Posto de Saúde da Vigia".

Cumprindo ordens do Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, fica aberta, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a Concorrência Pública, para a compra do material abaixo relacionado, que se destina ao Posto de Saúde da Vigia:

1 — Mesa ginecológica
1 — Mesa pequena de cirurgia e parto

1 — Mesa de Mayo
3 — Berços
4 — Porta-sôro

1 — Armário com porta de vidro

1 — Autoclave 10 3H — 35 x 65 cm. Esterilizador: 50 x 20 x 25 cms.;

Depósito s/aquecimento; Lavatório c/suporte e válvula; Torneira simples e cotovelo; Sifão e Joelho

1 — Tubulação até 6 metros

1 — Mesa semi-circular

1 — Cuba com tampa ágata 30 x 19 x 6

1 — Idem, sem tampa 24 x 30

1 — Idem, idem, oblonga para sonda

4 — Cuba rim
3 — Termômetro clínico

10 — Arrastadeiras
10 — Papagaios

1 — Bacia de 32 cms.
1 — Balde de 24 cms.

1 — Estojo cromado para material ref. 110

1 — Idem, idem, ref. 113

1 — Tambôr para roupa

1 — Tambôr para gase

1 — Esterilizador para luvas

1 — Bolsa para água quente 20 x 20

1 — Bolsa para gelo 25 cms.

100 — Pares de luvas

10 — Seringas hipodérmicas de 3 cc.

10 — Seringas hipodérmicas de 5 cc.

10 — Seringas hipodérmicas de 10 cc.

5 — Seringas hipodérmicas de 20 cc.

100 — Agulhas hipodérmicas (diversas)

10 — Sondas nelaton

— URETAL (diversos)

10 — Idem, idem, RETAL (diversas)

1 — Abaixa língua

1 — Afastador Balfuor

1 — Afastador Farabeuf

1 — Afastador Gossete

1 — Bisturi Collin

1 — Cureta

1 — Escopo — Reto

30 — Espéculo — 95

1 — Espéculo — 105

1 — Idem, idem, 115

1 — Estetoscópio Pinnard

1 — Histerômetro

1 — Lima para osso

1 — Martelo Dijerine

1 — Pelvometro de Goolin

1 — Pinça de Allis — inox.

1 — Idem, de Backhaus 13 cms. inox.

1 — Idem, de Bozemann inox.

1 — Idem, de Cheron inox.

1 — Idem, de Crile 14 cms. inox. reta e curva

1 — Idem, de Faure para artéria uterina

1 — Idem, de Foerster

1 — Idem, de Halstead inox. reta e curva

1 — Idem, de Kelly inox. reta e curva

1 — Idem, de Kocher 14 cms.

1 — Idem, para agrafe, duplo efeito

1 — Idem, Museux 2 x 2 dentes

1 — Idem, Pean Clamps 16 cms.

1 — Idem, Pean hemostáticos

tática 14 cms.

1 — Idem, Pozzi c/2 dentes

1 — Idem, Dente de rato

1 — Idem, Dissecção 14,5 cms.

1 — Idem, para curativos uterino 25 cms.

1 — Idem, para instrumentos 1 x 2

1 — Idem, para seringa 17 cms.

1 — Porta-agulha 17 cms. inox.

1 — Porta-algodão

1 — Tenta cânula

1 — Tesoura

1 — Válvula Doyen

20.: As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste edital e apresentar o prazo para entrega do material.

30.: A proposta que contiver emendas, ou rasureas, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas a tinta vermelha e assinadas.

40.: Reserva-se para cada a quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num. e noutro caso.

50.: Poderá o Estado reserva-se o direito de anular em todo ou em parte a presente Concorrência.

60.: As propostas deverão ser apresentadas em duas (2) vias, a primeira selada nos termos da Lei e assinada pelo responsável, em envelope fechado, endereçada ao Departamento do Serviço Público, no Palácio do Sábalo, 9

Governo e serão abertas na presença dos interessados, às 16 horas do dia 20 de janeiro de 1965.

Divisão de Material do Departamento do Serviço de 1965. — (a) Reynaldo Salgado de Oliveira, diretor da D. M. — Visto: (a) José Nogueira Sobrinho, diretor geral.

(G. — 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23 e 26-1-65

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 1964.

Aos dezessete dias de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro, às dezessete horas, na sala de sessões da Importadora de Ferragens S.A., à Avenida Presidente Vargas n. 197, se reuniram em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas do "Banco do Estado do Pará S.A.". À hora marcada assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor Francisco Pinheiro, Presidente do Banco em exercício, o qual convidou o representante do Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Jacintho Aben-Athar, para dirigir a sessão, o que foi aplaudido pelos presentes. Ato seguido, o Dr. José Jacintho Aben-Athar indicou para servirem como primeiro e segundo Secretários respectivamente, os Senhores Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito, representante da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Dr. Osvaldo Sabino de Freitas, representante da Prefeitura Municipal de Belém. Procedida a chamada pelo primeiro Secretário, pelo livro de assinatura dos presentes, verificou-se haverem comparecido treze acionistas, representando 97.454 ações ou seja mais de dois terços do Capital Social. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, mandando que o primeiro Secretário procedesse à leitura dos anúncios de convocação para esta Assembléia, publicados no DIÁRIO OFICIAL dos dias 21, 24 e 25 de novembro do corrente ano e no jornal "Fôlha do Norte" dos dias 20, 21 e 22 do referido mês e assim redigidos: — "Banco do Estado do Pará S.A." — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação

— Na forma do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convocamos a Assembléia Geral dos acionistas do "Banco do Estado do Pará S.A.", para em reunião Extraordinária a realizar-se no dia 17 de dezembro de 1964, na sala de sessões da Importadora de Ferragens S.A., à Avenida Presidente Vargas n. 197 — 10. andar, às dezessete horas, deliberar sobre os seguintes assuntos: — a) Aumento do Capital Social; b) Reforma dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Belém, 19 de novembro de 1964. — (a.) Octávio Augusto de Bastos Meira, Presidente". A seguir, o Senhor Presidente mandou que o primeiro Secretário procedesse à leitura da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, para Aumento do Capital Social e Alteração dos Estatutos deste Banco, assim redigidos: — Senhores Acionistas: Através do presente expediente, vimos submeter à apreciação dessa Assembléia Geral, a Proposta da Diretoria do "Banco do Estado do Pará S.A." objetivando a elevação de seu Capital Social. A ampliação de nossas atividades, a conceituação sempre crescente por parte do público, e o amparo inestimável dos órgãos públicos que nos têm prestigiado de modo absoluto, forçaram-nos sem dúvida alguma, a majorar o Capital existente, a fim de podermos acompanhar as circunstâncias referidas, e paralelamente atender à evolução prevista. Além do mais, deve ser ressaltado, que por ocasião do primeiro Aumento de nosso Capital, objeto de vosso deferimento, à igual pretensão da Diretoria deste Banco, através da Assembléia realizada em 26 de outubro de 1962, era nossa intenção elevar o Capital para quantia maior, o que não foi possível, em decorrência de fatores perfeitamente justifica-

dos. Naquela oportunidade, com a exigência da integralização das ações pertencentes ao Governo do Estado, no montante de 51% do Capital Social, não só os demais acionistas interessados como também os que desejavam participar do empreendimento, numa compensação à correção e êxito demonstrados pelas atividades iniciais, não obtiveram condições para atendimento pleno de suas previsões, face ao reduzido limite de ações a subscrever e destinado aos mesmos. Daí porque, desde aquela altura, vinhamos programando a elevação substancial do nosso Capital, visando amparar e contornar a situação de todos os interessados e eliminados os óbices que se antepunham à consecução de nosso objetivo, estamos concretizando nossa Proposta, que tem por finalidade, aumentar o Capital deste Banco, de cento e vinte milhões de cruzeiros para quinhentos milhões de cruzeiros. Outrossim, verificando a situação apresentada através da análise de nosso Balanço-encerrado em 31 de dezembro de 1963, resolvemos propôr uma bonificação aos nossos acionistas, de 50% do nosso Capital atual, destinada à aquisição de novas ações, na mesma proporção do número de que cada um é possuidor cujo montante será destacado do nosso Fundo de Previsão, que apresenta um saldo de Cr\$ 67.824.646,80, o que permite perfeitamente, tal distribuição. Assim sendo, a chamada de numerário propriamente dita, será efetivada na base de trezentos e vinte milhões de cruzeiros, mantidas as determinações legais pertinentes ao assunto, e o caráter prioritário de subscrição por parte do Governo do Estado, para manutenção dos 51% exigidos. A aceitação do que acima foi exposto, por parte dessa

digna Assembléa Geral, determinará a alteração de nossos Estatutos, na parte indicativa do montante de seu Capital Social, razão pela qual, solicitamos a modificação do artigo 40., que deverá tomar a seguinte redação: — “Artigo 40. — O Capital Social é de quinhentos milhões de cruzeiros divididos em quinhentas mil ações ordinárias do valor de hum mil cruzeiros cada uma, podendo haver ações preferenciais, a critério da Assembléa Geral”. Acreditando sinceramente, não ser desatendendo o empolgo por vós mantendo, objetando a ampliação da excelente situação que o Banco vem desfrutando desde a sua instalação, possibilitando assim melhores previsões para o futuro, uma vez mantidas as condições de apóio que nos têm sido concedido, confessamo-nos agradecidos, inclusive a vossa aquiescência na aprovação de medidas de interesse do estabelecimento, o que tem sido observado em ocasiões anteriores e aguardamos o mesmo acolhimento ao expediente ora submetido à vossa apreciação. Belém (Pa.), 16 de novembro de 1964. — (aa.) Octávio Augusto de Bastos Meira, Presidente — Francisco de Paula Valente Pinheiro, Diretor — Nestor Pinto Bastos, Diretor”. — “Parecer do Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal do “Banco do Estado do Pará S.A.”, reunido em sessão de 19 de novembro de 1964 tomou conhecimento da Proposta encaminhada à Assembléa Geral do referido Banco, por intermédio de sua Diretoria, com o fim de elevar Cr\$ 120.000.000,00 para Cr\$ 500.000.000,00 através da bonificação aos atuais acionistas de 50% do Capital atual, montante que será destacado do saldo existente no Fundo de Previsão no valor de Cr\$ 67.824.646,80 e os restantes

Cr\$ 320.000.000,00 em espécie, isto é moeda corrente, depois de analisá-la convenientemente, é de parecer que a mesma se encontra revestida das formalidades necessárias à sua aprovação, por parte da Assembléa Geral do aludido estabelecimento. Belém (Pa.), 19 de novembro de 1964. — (aa.) Idalvo Toscano — Vinicius Bahury Oliveira — Wanderley de Andrade Normando”. — Finda a leitura dos documentos acima indicados, o Senhor Presidente colocou em discussão a Proposta de aumento do Capital Social de cento e vinte milhões de cruzeiros para quinhentos milhões de cruzeiros, na forma exposta na referida Proposta. Como ninguém se opusesse e submetida a votos, a Proposta foi aceita pela unanimidade dos presentes, abstendo-se de votarem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes. Em seguida, o representante da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicitou ao Presidente da Mesa que o esclarecesse quanto à integralização da quota de Capital daquêle Órgão. O Diretor Francisco Pinheiro, pediu permissão ao Presidente dos trabalhos e explicou detalhadamente ao solicitante, as condições de pagamento da parcela destinada à SPVEA, recebendo do seu representante, os agradecimentos. Com a palavra, o Dr. José Jacintho Aben-Athar, disse que como representante do Governo do Estado, louvava e aplaudia a Proposta, por entender ser ela justa e oportuna, louvando assim a magnífica direção da Casa. Grande salva de palmas, coroou a oração do Dr. José Jacintho Aben-Athar. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, os trabalhos foram suspensos, pelo tempo necessário à lavratura da

presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e aprovada, sendo assinada pelos presentes. — (a a .) Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. — Dr. Nestor Bastos — Nestor Pinto Bastos — Francisco de Paula Valente Pinheiro — João Camarço — Miguel Machado da Rocha e Souza — Júlio da Silva Maués — Aldo de Paiva Lisboa. — Lourival Pinheiro Ferreira — Rosa Baptista Vieira — Osvaldo Sabino de Freitas, pela Prefeitura Municipal de Belém — J. J. Aben-Athar, pelo Governo do Estado — Antônio Cândido Monteiro de Brito, p/SPVEA — J. J. Aben-Athar, p/Montepio dos Funcionários Públicos do Pará.

Confere com o original.

(a.) J. J. ABEN-ATHAR, Presidente.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada com esta seta.

Em testemunho H.B.R. da verdade.

Belém, 9 de janeiro de 1965.

(a.) HILDEBERTO BRUNO DOS REIS.

Escrevente Autorizado

(Ext. — 13, 14 e 15-1-65 — Reg. n. 051 — A. Cantanhêde).

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM (CATA)

Dé acôrdo com o art. 99, do Decreto-Lei n. ... 2.627, de 16-9-1940, comunicamos aos Senhores acionistas da “Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem (CATA)”, que se encontram à sua disposição, na sede da Empresa, à Rua do Arsenal, 138, nesta cidade e dentro do horário normal de trabalho, os seguintes documentos referentes ao Balanço encerrado a ... 31-12-1964:

— Cópia do Balanço acima indicado, acompanhada da demonstração de “Lucros e Perdas”;

— Relatório da Diretoria;

— Parecer do Conselho Fiscal.

Belém (Pa.), 9 de janeiro de 1965.

“Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem — (CATA)” — (a.) VALDEMIRO MARTINS GOMES, Presidente.

(Ext. — Dia 13, 14 e 15-1-65 — Reg. n. 055 — A. Cantanhêde).

INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A IPASA

Assembléa Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas da Cia. a comparecerem à reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 20 para tratar dos seguintes assuntos:

a) aumento do capital social;

b) o que ocorrer.

Castanhal, 12 de janeiro de 1965. — (a) Inácio Gabriel Filho.

(T. — 11289 — 13, 14 e 15-1-65 — Reg. n. 052 — A. Cantanhêde)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Subscrição do Aumento do Capital

Convidamos os acionistas do “Banco do Estado do Pará S.A.”, a comparecerem na sede social, à Avenida Presidente Vargas n. 275, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, para manifestar a sua preferência na subscrição do Aumento de Capital autorizado pela Assembléa Geral Extraordinária realizada a 17 de dezembro de 1964.

No ato da subscrição serão pagos 50% do valor das ações e o restante somente quando o Aumento fôr aprovado pelo Sr. Ministro da Fazenda. Belém (Pa.), 8 de janeiro de 1964.

A DIRETORIA.
(Ext. — Dias 13, 14 e 15-1-65 — Reg. n. 051 — A. Cantanhêde).

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELEM — SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1965

NUM. 6.269

PORTARIA N. 1 — DE 8 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, usando de suas atribuições legais,

Tendo em vista a Portaria n. 30/64, de 13-7-64;

RESOLVE:

Dispensar Sulica Batista de Castro Menezes, Oficial Judiciário, símbolo PJ-3, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, da função gratificada, símbolo FG-2, de Secretária do Presidente, a contar de 1 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 8 de janeiro de 1965.

Raimundo de Souza Moura
Presidente do TRT

PORTARIA N. 2 — DE 8 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Edméa Régio Barros, Oficial Judiciário, símbolo PJ-4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, para exercer a função gratificada FG-2 de Secretária do Presidente.

Dê-se ciência.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 8 de janeiro de 1965.

Raimundo de Souza Moura
Presidente do TRT

(G. — Dia 15-1-65)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

ACÓRDÃO N. 3275
(Processo TRT — 223/64)
Recorrente — Guilherme Nuber.

Recorrido — Raimundo Pereira da Silva.

O empregado faz as indenizações legais desde os que nenhuma culpa tenha na rescisão do seu contrato de trabalho.

O empregado tem direito ao salário família desde que cumpra o exigido na lei n. 4.266, de 3/10/1963, que o criou.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso ordinário em que são partes, como recorrente, Guilherme Nuber e, como recorrido, Raimundo Pereira da Silva.

Raimundo Pereira da Silva perante a MM. J.C.J. deste Município, reclamou contra Guilherme Nuber alegando: que foi admitido no dia 1/3/1960, percebendo, atualmente, ... Cr\$ 7.238,00 semanais; que foi dispensado no dia 18/6/1964 injustamente; que pede aviso prévio, indenização, férias, gratificação de natal, salário retido e salário família, tudo no valor de Cr\$ 227.337,60.

A firma reclamada contestou, alegando: que o reclamante não foi dispensado, mas deixou espontaneamente o emprego; que o contestante vem sendo financiado pelos Senhores Ofir Coutinho e João Carvalho, devido dificuldades financeiras que atravessa; que no dia 19 de junho do corrente ano

determinou ao reclamante que fôsse receber o salário daquela semana das mãos do senhor Ofir Coutinho; que, ao invés de fazer isso, dirigiu-se a essa Justiça, ajuizando a presente reclamação; que, em vista disso, improcedem os pedidos de aviso prévio, indenização e gratificação natalina; que, quando a parcela de férias, o contestante pode concedê-las até 1/3/1964, tendo em vista que se referem ao período de 6/3/64; que, não é devido o salário família porque o reclamante não se habilitou para o seu recebimento unicamente a parcela referente ao salário retido, com a compensação de um vale de hum mil cruzeiros, dado a 17 de junho. O reclamado pagou ao reclamante em audiência, a soma de ... Cr\$ 6.238,00 relativa ao salário de uma semana, com o desconto de um vale de Cr\$ 1.000,00, reconhecido pelo reclamante.

A primeira proposta de conciliação foi recusada.

A Junta determinou que a Secretária procedesse a retificação da razão social do reclamado que possui a denominação de Guilherme Nuber & Thury (Pública Amazônia).

O reclamante interrogado declarou: que confirma a data da admissão; que pediu um abono ao reclamado que lhe respon-

deu que só poderia fornecer um vale de Cr\$ 1.000,00 como de fato o fez; que ao fim da semana, indo receber o seu salário, o reclamado lhe disse que não era mais seu patrão e que deveria ir receber a sua remuneração do Senhor Ofir Coutinho; que procurou este Senhor que lhe disse não mais estava prestando auxílio ao reclamado e que não era patrão do reclamante, tendo, ainda, aconselhado que reclamasse na Justiça do Trabalho, opinião que acatou; que comunicou tal fato ao reclamado e ausentou-se do emprego; que dias depois passou no estabelecimento do reclamado e este lhe disse que já possuía dinheiro, respondendo-lhe, então, que havia reclamado e aguardaria a solução do litígio; que não gozou férias do período de 6/3/64; que possuía 4 filhos menores de 14 anos, tendo apresentado ao reclamado as certidões de idade dos mesmos para percepção do salário família, fazendo também na Delegacia Regional do Trabalho, conforme documentação constante na sua carteira profissional. O reclamado interrogado declarou: que ratifica os termos da contestação feita pelo seu patrono; que admite ter comparecido o reclamante perante o senhor Ofir Coutinho para receber o seu salário, ignorando o que este senhor respondeu ao reclamante; que, entretanto, o senhor Ofir escreveu ao declarante a respeito do

assunto; que retifica essa resposta para dizer que possui correspondência do senhor Ofir mas não a respeito do reclamante; que o reclamado conseguiu o dinheiro mas o reclamante não quis receber, dizendo que só resolveria o caso no dia 14 de julho na Justiça do Trabalho; que não se lembra ter o reclamante entregue os documentos de seus filhos para percepção do salário família; que somente pode aceitar o reclamante como seu empregado dentro de 2 ou 3 meses, quando a fábrica voltar a funcionar.

A primeira testemunha do reclamante acima de-
bôs: que é vizinho da fábrica e por isso sabe o reclamante lá trabalhar; que nunca trabalhou para a reclamada; que soube, por ouvir falar, que o reclamante foi dispensado; que ignora se o reclamante entregou os seus documentos para receber o salário família; que sabe que a fábrica está parada, mas não há quanto tempo.

A segunda testemunha do reclamante declarou: que já trabalhou, por duas vezes, para a reclamada; que a fábrica da reclamada encontra-se paralizada; que ouviu dizer ter sido o reclamante despedido; que ignora se o reclamante entregou ao reclamado os documentos para receber o salário família; que ignora se o senhor Ofir Coutinho, ultimamente, era quem fornecia o numerário para o pagamento dos salários dos empregados, como também se este senhor teve alguma ligação com os fatos que determinaram o afastamento do reclamante do serviço da reclamada; que há cerca de um ano a fábrica da reclamada não efetua vendas.

O reclamante exibiu sua carteira profissional n. 33.785, série 46a. constando à fls. 9 o seguinte contrato de trabalho: nome do — estabelecimento —

Nouber & Thury — Fábrica Amazônia — Belém — Pará, Caripunas, n. 535; data da admissão — 15 de junho de 1960; registro número 3 às fls. 3; remuneração Cr\$ 9.600,00 a partir de 17/10/1960; assinatura do empregador — Nouber & Thury, data da saída e assinatura do empregador — em branco, No rodapé da página havia a seguinte observação: vide observação à página 31. A fls. 31 constava a seguinte anotação: retifico a data de admissão de 15/6/1960. para 1/3/1960.

Belém, 28/4/1961. Assinado — Nouber & Thury. A fls. 37 constava a seguinte anotação: o portador apresentou certidão de casamento realizado no dia 31/3/1957; as certidões ns. 249.252.255 e 261 de seus filhos e beneficiários Carlos Augusto, Paulo Sérgio, Durcileide e Dulcileide, nascimentos em 8/2/1958, 31/5/1959, 164/1961 e 2/8/62, devidamente registrados.

Em razões finais o reclamante pediu a procedência da reclamação e o reclamado a improcedência.

A MM. Junta unanimemente, julgou procedente, em parte, a reclamação, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante a soma de Cr\$ 210.799,00, a título de aviso prévio, indenização, férias, gratificação natalina de 64 e salário família dos menores Durcileide e Durcileide e julgar improcedente os pedidos de salário família para os menores Carlos Augusto e Paulo Sérgio.

Inconformada, em tempo hábil e após o cumprimento das formalidades legais, recorreu a reclamada para o Egrégio Tribunal, pedindo a reforma da sentença, não tendo o reclamante contraminutado o recurso.

O doutor Suplente de Juiz Presidente sustentou a sentença, tendo a douta Procuradoria opinado pela sua confirmação.

Isto pôsto:

O ilustre patrono da empresa reclamada não conseguiu nas suas razões de recurso destruir os fundamentos da decisão proferidas em primeira Instância, fruto de uma análise do elemento probatório apresentado durante a instrução processual. Resta o que disse o reclamado em seu interrogatório, isto é, "que apenas pode aceitar o reclamante como empregado quando a fábrica voltar a funcionar, dentro de 2 ou 3 meses", para demonstrar inequivocamente a jurisdição do decisório ora recorrido. As testemunhas ouvidas são contestes quanto ao fechamento da fábrica, fato, como vimos confessado pelo próprio reclamado. O reclamante não poderia ficar a disposição do reclamado no que diz respeito à percepção dos seus salários com terceiros que o estava financiando, atitude que, como bem demonstrou a sentença de primeira instância infringe o artigo 483, letra a), da CLT.

Outro não poderia ter

sido o modo de proceder do reclamante procurando a Justiça especializada para fazer valer os seus direitos.

A sentença está clara, justa, sobretudo jurídica, não merecendo reforma. O recurso interposto é estritamente protelatório.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unânimemente, tomar conhecimento do recurso para, negando-lhe provimento confirmar a decisão recorrida por seus jurídicos fundamentos.

Custas na forma da lei.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 16 de novembro de 1964.

Ass. em 30/11/64.

Aloysio da Costa Chaves
Vice Presidente, no exercício da Presidência

José Marques Soares da
Silva
Relator
Armando Corrêa Pinto
Revisor
Viriato Castanheiro
Procurador Regional,
Substituto

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça, às fls. 81, dos autos de Agravo da Capital — Agte., Bordalo & Nunes; e, Agdo., Américo Pinto Simões, exarou o seguinte despacho: — "I — O recurso foi manifestado com base na letra "d", do inciso III, do art. 101, da Constituição Federal, porque não conhecido o agravo pela Egrégia Câmara". — II A ementa da decisão recorrida é a seguinte: — "EMENTA: — Recurso de Agravo de petição — Inexistência do despacho agravado — Conhecimen-

to impossível do recurso. E impossível conhecer do recurso de agravo de petição e lhe decidir do mérito, se não há nos autos o despacho contra o qual se agrava". III — Insurge-se, o recorrente, invocando como prova do despacho a transcrição dele feita pela parte contrária às fls. 55, mas que, efetivamente, não é de ser aceito, de nenhum valôr contra o efeito do conhecimento e apreciação do despacho agravado. Dest'arte, as decisões citadas pelo recorrente não se ajustam de modo algum à hipótese dos autos. Nego seguimento ao apêlo. Retardado por motivo de força maior.

Belém, 12 de janeiro de 1965. — (a.) Oswaldo Pojucan Tavares, Presi-

dente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos doze dias do mês de janeiro de 1965.

(a.) Olyntho Toscano, Escrivão.

(G. — Dia 15-1-65)

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
— 8a. REGIÃO

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA

Com o prazo de vinte (20) dias

O Doutor Wilson Araújo Souza, Juiz do Trabalho, Suplente de Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 1965, às 16,30 (dezesesseis e trinta) horas, em sua sede, à Avenida Nazaré, n. 444, onde funciona a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Manoel Raimundo Ribeiro Martins contra João Batista da Costa, no processo de reclamação, número ... 1a. JCJ-754/64, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Casa pequena, tipo barraca, construída em terreno da Prefeitura Municipal de Belém, situada à Travessa Visconde de Inhaúma, entre as Ruas Humaitá e Chaco, coletada sob o número 176, confinando de um lado com o imóvel n. 178 e de outro com o de número 170, medindo 3 (três) metros de frente, por 6 (seis) metros de fundos, com os fundos projetados para a Avenida Duque de Caxias, apresentando as seguintes características: Barraca coberta de palha de ubassú construída em madeira, servida por parte e janela, possuindo sala e dois

quartos, assoalhados com madeira de inferior qualidade. Avaliado em ... Cr\$ 70.000, (setenta mil cruzeiros)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, local e hora mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal 20% (vinte por cento) do seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Belém, 5 (cinco) de janeiro de 1965.

Eu, Pedro Galvão de Lima, Oficial Judiciário, símbolo PJ-7, datilografei.

E eu, Cyrene Alba de Oliveira e Silva, Oficial Judiciário, PJ-3, pelo Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a.) Wilson Araújo Sousa, Juiz do Trabalho, Suplente de Presidente, em exercício.

(G. — Dia 15-1-65)

EDITAL DE CITAÇÃO
Com o prazo de cinco (5) dias

Pelo presente edital fica citada a Empresa "Azas Exportadora e Importadora", estabelecida em lugar incerto e não sabido, executada no processo de reclamação n. 1a. JCJ-1251/64, em que é exequente José Maria Amaral, para pagar no prazo de 5 (cinco) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$... 277.013 (duzentos e setenta e sete mil e treze cruzeiros), correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da sentença publicada em audiência de 29 de outubro de 1964: — "Em face do exposto, decide a Junta, por unanimidade de votos, julgar procedente em parte a reclamação, para conde-

nar a reclamada "Azas Exportadora e Importadora" a pagar ao reclamante José Maria Amaral a quantia de duzentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e um mil cruzeiros, a título de Salário Retido, Aviso Prévio e Gratificação Natalina, ficando retificado o cálculo do Salário Retido.

Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação, na quantia de cinco mil setecentos e cinquenta e um cruzeiros e vinte centavos, em selos federais".

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 5 dias do mês de janeiro de 1965. Eu, Pedro Galvão de Lima, Oficial Judiciário, PJ-7, datilografei.

E eu, Cyrene de Oliveira e Silva, Oficial Judiciário, PJ-3, respondendo pelo Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a.) Wilson Araújo Sousa, Juiz do Trabalho, Suplente de Presidente, em exercício.

(G. — Dia 15-1-65)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado o Senhor Manoel Pacheco da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo número CJC-11/756/51, em que é reclamado João Ferreira Baltazar, a comparecer à Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em sua sede à Avenida Nazaré, n. 444, a fim de esclarecer qual o atual endereço do reclamado.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado o presente edital, que será publicado na "Imprensa Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta 1a.

Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Belém, 6 de janeiro de 1965.

Eu, Pedro Galvão de Lima, Oficial Judiciário, PJ-7, datilografei.

E eu, Cyrene Alba de Oliveira e Silva, Oficial Judiciário, PJ-3, pelo Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a.) Wilson Araújo Sousa, Juiz do Trabalho, Suplente de Presidente, em exercício.

(G. — Dia 15-1-65)

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Notificação

Pelo presente, fica notificado G. Coutinho, que se acha em lugar incerto e não sabido, para como litisconsorte contestar a reclamação número 2a. JCJ-1.528/64, em que Maria de Nazaré Brabo reclama de Agripino França de Farias, aviso prévio, diferença de salário, gratificação de Natal, horas extras e repouso remunerado, no total de Cento e Noventa e Oito Mil Novecentos e Quinze Cruzeiros, excluindo a parte de valor ilíquido.

Outrossim, fica notificado para comparecer a audiência desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, em sua sede à Avenida Nazaré número 444, no dia dezoito de fevereiro próximo, às treze e trinta horas, quando será instituído e julgado o referido processo de reclamação, e que deverá apresentar nessa audiência as provas necessárias para sua defesa, como documentos e testemunhas, estas no máximo de três. A essa audiência deverá comparecer pessoalmente ou por preposto autorizado, pois assim não o fazendo ser-lhe-há aplicada a pena de revelia e confissão quanto a matéria em questão à sua revelia.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 8 de janeiro de 1965.

Odette de Queiroz Lima
Chefe de Secretaria

Notificação

Pelo presente, fica notificado Agripino França de Farias, que se acha em lugar incerto e não sabido para ciência de que foi protocolada nesta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a reclamação número 2a JCJ-1.528/64, em que é reclamante Maria de Nazaré Brabo, Aviso prévio, diferença de salário, gratificação natalina, no total de Cento e Noventa e Oito Mil Novecentos e Quinze Cruzeiros, e horas extras e descanso remunerado, no total de valor líquido.

Outrossim, fica notificado para comparecer à audiência desta Segunda Junta, em sua sede à Avenida Nazaré número 444, no dia dezoito (18) de fevereiro próximo, às treze e trinta (13,30) horas, quando será instruído e julgado o referido processo de reclamação, e que deverá apresentar nessa audiência as provas necessárias para sua defesa, como documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. A essa audiência deverá comparecer pessoalmente ou por preposto autorizado, pois assim não o fazendo ser-lhe-á aplicada a pena de revelia e confissão quando a cada para comparecer a matéria de fato e julgamento da questão à sua revelia.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 8 de janeiro de 1965.

Odette de Queiroz Lima
Chefe de Secretaria

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Carlos Gomes de Araujo e Oneide Martins Caldeira, éle, filho de Antonio Gomes de Araujo e Custódia Campos de Araujo ela, filha de Pedro Maria Caldeira e Melchides Martins Caldeira, sol-

teiros: — Miguel Alves Corrêa e Raimunda Ferreira Viana, éle filho de Raimundo Alves Correa e Francisca Alves de Souza, ela, filha de Manoel Ferreira Viana e Josefa Ferreira Viana, solteiros: — Rubens Tavares Martins e Virgínia do Carmo de Moura Martins, éle, filho de Antonio Tavares Martins e Hormezinda Bezerra Martins, ela, filha de Arthur Martins e Maria do Carmo de Moura Martins, solteiros: — João Teotonio de Quadros e Maria do Socorro Gomes Paiva, éle, filho de Martinha Soares da Costa, ela, filha de Manoel Ferreira Gomes e Joana de Araujo Gomes, solteiros: — João Gualberto Borges e Benedita Ferreira, éle, filho de Epifanio Ferreira e Plácida Borges, ela, filha de Benedito Ferreira e Joana Pinto Ferreira, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de janeiro de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(T. 11292 — 15.1.65 — Reg. n. 062 — A. Cantanhêde).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: José Nery da Silva e Raimunda do Carmo Nascimento, éle filho de Josefa Pereira Lima, ela, filha de Hermínio Nascimento e Rosa Nascimento, solteiros; Benedito Santos e Izabel da Silva Ramos, éle filho de Francisca Ferreira, ela, filha de Maria Ribeiro da Silva, solteiros; Manoel Ferreira Corrêa e Elza dos Santos, éle filho de Manoel Raimundo Corrêa e Edeltrudes Rodrigues Ferreira, ela, filha de Maria Alexandrina dos Santos, solteiros; Delton Bri-

to Assunção e Raimunda Agostinho de Oliveira, éle filho de João Brito Assunção e Maria do Nascimento de Almeida, ela, filha de Raimundo Ramos Pereira de Oliveira e Joana Agostinho de Souza, solteiros; Lucas Coêlho Filho e Maria de Jesus Coêlho, éle filho de Lucas Evangelista Coêlho e de Tibúrcio Coêlho de Souza, ela, filha de Virgínia Carvalho Coêlho, solteiros; José Pedro da Silva e Eliete Gomes da Silva, éle filho de Hermógenes Pedro da Silva e Maria de Lourdes da Silva, ela, filha de Miguel Gomes da Silva e Cecília Gomes da Silva, solteiros; José de Nazaré Silva e Lucimar Palheta de Souza, éle filho de Thomaz Henrique da Silva e Raimunda de Oliveira Silva, ela, filha de Gregório Raimundo de Souza e Maria Palheta de Souza, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber do impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de janeiro de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — **Edith Puga Garcia.**

(G. — Dia 15-1-65)

COMARCA DA CAPITAL
Hasta Pública

O doutor Manoel Cabela Alves, Juiz de Direito da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

FAZ saber aos que o presente edital de hasta pública, virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia 28 do corrente mês de janeiro, às 10 horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação e, Hasta Pública, os seguintes bens penhorados na ação executiva que Djalma Monteiro Duarte move contra Milton Bittencourt Resque e M. Resque & Cia.,

constante dos seguintes: 27 Reduplos avaliados em Cr\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta cruzeiros); 1 Pá sem respectivo cabo, avaliado em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), 38 ratoeiras de aço pequenas, avaliadas em Cr\$ 3.800,00, 7 dúzias de ratoeiras de madeira, pequenas, avaliadas em Cr\$ 2.800,00, 42 punhos para bicicleta, avaliadas em Cr\$ 3.360,00, 15 brocas de aço 13/64, avaliadas em Cr\$ 2.250,00, 6 fechaduras para mala, avaliadas em Cr\$ 1.800,00, 3 fechaduras para porta, avaliadas em Cr\$ 450,00; 10 instalações elétricas em série, para árvore de Natal, avaliadas em Cr\$ 3.000,00; 6 esquadros — meia esquadria — 15 cms., avaliados em Cr\$ 1.500,00; 180 porcas de um só tamanho, avaliadas em Cr\$ 1.800,00; 18 mamadeiras avaliadas em Cr\$ 1.800,00; 9 espátulas n. 3, avaliadas em Cr\$ 2.250,00; 117 puxadores para móveis, avaliados em Cr\$ 5.850,00; 37 puxadores em tamanho e tipos diversos avaliados em Cr\$ 1.850,00, 12 faroletes para bicicleta, avaliados em Cr\$ 3.000,00; 20 travadeiras para serrote, avaliadas em Cr\$ 2.000,00; 40 peças de pivot para móveis, avaliadas em Cr\$ 6.000,00; 10 espumadeiras de alumínio, avaliadas em Cr\$ 2.000,00; 60 bicos para petromax avaliados em Cr\$ 3.000,00; 19 alças niqueladas com parafusos de metal, avaliados em Cr\$ 3.800,00; 9 ventiladores de móveis avaliados em Cr\$ 2.700,00; 6 correntes para portão avaliados em Cr\$ 1.800,00; 5 funis de alumínio, avaliados em Cr\$ 1.000,00, 8 lâminas de serra para osso avaliadas em Cr\$ 2.000,00; 5 lâminas de volta avaliadas em Cr\$ 1.000,00; 10 parés de mola para cilindros, avaliadas em Cr\$ 2.500,00; 2 açucareiros avaliados em Cr\$ 600,00; 4 peças para candieiro "Aladin" ava-

liadas em Cr\$ 1.200,00; 4 abridores de garrafa avaliados em Cr\$ 800,00; 1 caixa contendo peças avulsas de freios, guidon e garfos de bicicletas, no total de 98 peças, avaliadas em Cr\$ 4.900,00 e 134 parcs de pegadores de vidros avaliados em Cr\$ 6.700,00; 34 pincéis, avaliados em Cr\$ 6.120,00; 1 porta-retrato, avaliado em Cr\$ 2.000,00; 2 bandejas de luxo, avaliadas em Cr\$ 4.000,00; 3 passadores de arroz, avaliados em Cr\$ 3.000,00; 3 chaves de boca, avaliadas em Cr\$ 1.200,00; 12 interruptores, avaliados em Cr\$ 1.200,00; 17 pinos para tomada, avaliadas em Cr\$ 1.700,00; 2 benjamins, avaliados em ... Cr\$ 200,00; 1 cabo de ferro para serroteão avaliado em Cr\$ 400,00; 2 aros para serrote tico-tico, avaliados em Cr\$ 400,00; 2 armações "Vulcan" para mostruário avaliadas em Cr\$ 10.000,00; 1 bicicleta para criança, avaliada em Cr\$ 10.000,00; 55 torneiras niqueladas e inoxidáveis avaliadas em Cr\$ 27.500,00; 1 foice e goivas de 1 polegada, avaliadas em Cr\$ 1.500,00; 1 balcão revestido de formica, avaliado em Cr\$ 40.000,00; 113 caixas vazias para objeto de ferragens, avaliadas em ... Cr\$ 5.350,00.

Importa a presente avaliação na quantia de Cr\$ 196.930,00. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora acima designados a fim de dar o seu laço ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, custas e a respectiva carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lu-

gar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 dias do mês de janeiro de 1965. Eu, João Afonso Souza Monarca, escrivão vitalício do cartório do 3.º ofício do civil e comércio, escrevi. O Juiz de Direito, Manoel Cacela Alves.

(T. 11295—Dia 15-1-65 — Reg. n. 065 — A. Cantanhêde).

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 60 dias O doutor Manuel Alves Cacela, Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, pelo presente cita Roberto Cordeiro Gomes, brasileiro, casado, militar, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de sessenta dias, para responder aos termos da ação de despejo que se processa neste Juízo, movida por Roberto Lobato da Costa, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo de dez dias que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito a quem esta fôr distribuída. Diz Roberto Lobato da Costa, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à travessa Quintino-Bocaiuva, n. 1696, por seu advogado abaixo assinado, que vem requerer a V. Excia., a citação por edital de Roberto Cordeiro Gomes, brasileiro, casado, militar, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente ação ordinária de despejo pelos motivos que passa a expor: 1 — O Suplicante deu em locação a partir de 17 de julho de 1961, o apartamento n. 309, D.2, no 2.º andar do Edifício Manoel Pinto da Silva, 3.º Bloco, à Avenida Serzedêlo Corrêa, n. 140, ao suplicado pelo aluguel ou renda mensal de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00), inicialmente, passando a pagar posteriormente, devido a aumentos sucessivos de alugueis, a importância de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00). 2 — Aconteceu, porém, que o suplicado, cedeu o imóvel objeto da presente ação sem consentimento expresso do Suplicante, ao sr. Domingos Ramos Pinheiro, ato que praticado pelo locatário, consiste em infração contratual, de natureza grave, infringe a dispositivos de origem legal, e como tal, está sujeito ao despejo. 3 — Em face do exposto, vem o Suplicante requerer a citação por edital do Suplicado para responder aos termos da presente ação ordinária de despejo, com base e fundamento no artigo 15, item XI, da

lei n. 1.300, de 28 de dezembro de 1950, contestando-a, se quiser, no prazo legal, ficando citado, também, para os demais atos e termos do processo, sob pena de revelia, para afinal ser decretado seu despejo, com base no artigo 352, e seguinte do Código de Processo Civil, condenando-se o Suplicado, no pagamento das custas e demais despesas processuais. Requer, também, que sejam cientificados todos os que forem encontrados no imóvel objeto da presente medida. 4 — Se necessário, o Suplicante provará o alegado com depoimento pessoal, testemunhas, juntada de documentos e demais provas em direitos permitidas. Dando a esta o valor de cento e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 180.000,00). Pede deferimento. Belém, 7 de novembro de 1964. (a) P.p. José Otávio Simões. Está selada. (Despacho). D. A. Cite-se por edital com o prazo de sessenta dias. Belém, 10 de novembro de 1964. (a) M. Cacela. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expede a presente que é publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 5 de janeiro de 1965. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão. (T. 11.291 — 15-1, 12-2 e 10-3-65 — Reg. n. 067 — A. Cantanhêde).

CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO S/A. Assembléa Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas do Consórcio Imobiliário S/A., a se reunirem no próximo dia 23, às 8 horas da manhã na sede social, à Rua Gaspar Viana, n. 187 — 1.º andar, para tratar dos seguintes assuntos:

- Eleição de novos diretores;
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 12 de janeiro de 1965.

(a) Edemee Corrêa Lima, Diretor Superintendente.

(Ext. — Dias 15, 16 e 19-1-65 — Reg. n. 066 — A. Cantanhêde).

EDITAL

Transferência

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o eleitor Raimundo Nunes Sarmiento, inscrito na 30a. Zona, Município de Bujarú, sob o n. 27.236, requer sua transferência para esta Zona, de acordo com as formalidades legais,

Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos 4 dias do mês de janeiro de 1965.

Olynto Toscano

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARA

ANO X

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1965

NUM. 1.225

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N. 4 — DE 13 DE JANEIRO DE 1965

O Sr. Deputado João Reis, 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com o artigo 92, inciso I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, trinta (30) dias de licença à Maria de Lourdes Costa Corrêa, ocupante do cargo de Datilógrafo da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, a partir de cinco (5) de janeiro a quatro (4) de fevereiro de 1965.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1.º Secretário, em 13 de janeiro de 1965.

Deputado João Reis
1.º Secretário

PORTARIA N. 5 — DE 13 DE JANEIRO DE 1965

O Sr. Deputado João Reis, 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com o Laudo de Inspeção de Saúde n. 90607, de 28 de dezembro de 1964, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, à Benvindo Ferreira Pantoja, ocupante do cargo de Porteiro da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, a partir de 14 de dezembro de 1964 a 13 de março de 1965.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do 1.º Secretário, em 13 de janeiro de 1965.

Deputado João Reis
1.º Secretário

PORTARIA N. 6 — DE 13 DE JANEIRO DE 1965

O Sr. Deputado João Reis, 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com o Laudo de Inspeção de Saúde n. 90.597, de 22 de dezembro de 1964, trinta (30) dias de licença, à José Henrique da Silva,

ocupante do cargo de Continuo da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, a partir de 1 de fevereiro a 2 de março de 1965.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do 1.º Secretário, em 13 de janeiro de 1965.

Deputado João Reis
1.º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 5.242

(Processo n. 10.490)

Ementa: — Prestação de contas referente ao emprêgo de dotação orçamentária, no exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e três (1963) — Expediente remetido ao Tribunal acumulados e fora de prazo — Interferência arbitrária e prejudicial da Secretaria de Estado de Finanças — O Tribunal de Contas, desde 1953, é o único órgão competente para receber as prestações de contas e julgar os responsáveis por dinheiro e bens públicos — Instrução e prazos legais — Exame da matéria: dotação orçamentária, valor movimentado e comprovação dos gastos — Julgamento.

Requerente: — A Secretaria do Ministério Público, na pessoa de seu titular e responsável exclusivo Dr. Aurélio Crisólogo

dos Santos, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria do Ministério Público, sob a responsabilidade exclusiva de seu titular dr. Aurélio Crisólogo dos Santos, enviou a esta Egrégia Corte, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica do Tribunal, os expedientes acumulados e fora de prazo, da prestação de contas referente ao emprêgo de dotação orçamentária, no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000.00), especificada na Lei n. ... 2.396, de 30 de novembro de 1961, que orçara a Receita e fixara a Despesa, para o exercício financeiro de 1962 e cujos efeitos, à falta de novo Orçamento e por força do Decreto Executivo n. 4115-A, de

30 de dezembro de 1962, foram prorrogados para o exercício financeiro de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), que é o da prestação de contas, antiga Verba Poder Judiciário, Anexo n. 2, Secretaria do Ministério Público, Tabela Explicativa n. 7, Subconsignação Despesas Diversas, Item Despesas de Pronto Pagamento, no valor de Cr\$ 5.000.00; prestação de contas essa feita por intermédio da Secretaria de Finanças, cuja interferência e arbitrária e prejudicial, visto que o Tribunal de Contas, desde 1953, é o único órgão competente para receber diretamente as prestações de contas e julgar os responsáveis por dinheiro e bens públicos, em razão do que foi infringido, quer pelo responsável, quer pelo titular da Secretaria de Finanças, o preceito contido no § 2o., art. 38, do Regimento Interno; mas sem as contas sofrerem contestação dos órgãos técnicos do Tribunal — Secção de Receita, Secção de Despesa e Secção de Tomada de Contas, sobre quem recaiu a maior responsabilidade, da Assessoria Técnica do Ministério Público, da Procuradoria e da Auditoria; tendo sido feita a remessa dos expedientes pelo titular da Secretaria de Estado de Finanças, acumulados e fora de prazo, com o ofício n. 108/64, de 10 de junho do ano em curso (1964), entregue a 16, quando foi protocolado às fls. 389 do Livro n. 2, sob

o número de ordem 363, Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, ante o que expôs o Ministro Relator em seu Voto Orientador, aprovar, como aprovada fica, a mencionada prestação de contas e expedir, através da Presidência, o competente Alvará de Quitação a favor da Secretaria do Ministério Público, na pessoa de seu titular e responsável exclusivo Dr. Aurélio Crisólogo dos Santos, relativamente à quantia de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e à Subconsignação Despesas Diversas, Item Pronto Pagamento, da tabela explicativa n. 7, exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e três ... (1963).

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje e a 9 de outubro em curso.

Belém, 9 de setembro de 1964.

(aa) Sebastião Santos de Santana, vice-presidente, no exercício eventual da Presidência; Elmiro Gonçalves Nogueira, ministro relator; Lindolfo Marques de Mesquita, Mário Nepomuceno de Sousa, Eva Andersen Pinheiro. Foi presente: Lourenço do Vale Paiva, procurador.

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, relator: — "Serve de objeto a este processo uma prestação de contas referente ao emprêgo de dotação orçamentária, no exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e três (1963).

Trata-se da Secretaria do Ministério Público, sob a responsabilidade exclusiva de seu titular Dr. Aurélio Crisólogo dos Santos. As contas acusam o valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e abrangem, apenas, Despesas Diversas, Pronto Pagamento.

Os expedientes foram

remetidos ao Tribunal acumulados e fora de prazo. Além da interferência arbitrária e prejudicial da Secretaria de Estado de Finanças, o § 20., art. 38, do Regimento Interno recebeu, como sempre, acintoso desrespeito. É o Tribunal de Contas, desde 1953, o único órgão competente para receber diretamente as prestações de contas e julgar os responsáveis por dinheiro e bens públicos.

Não houve, reconheço, entrega pontual de duodécimos. Esta somente correu, de uma vez, a 14 de novembro de 1963. Mas o responsável pelas contas Dr. Aurélio Crisólogo dos Santos, reduziu a frangalhos o citado preceito. Silenciou quanto à falta dos duodécimos nos respectivos períodos, deixando o Tribunal no desconhecimento do fato, não remeteu a prestação de contas parcial, abrangendo o valor acumulado ou o saldo existente, até o dia 20 de dezembro, nem cumpriu a obrigação final, enviando o derradeiro expediente até o dia 30 de março de 1964. Cingiu-se a encaminhar os duodécimos comprobatórios dos gastos à Secretaria de Finanças, que, por sua vez, os remeteu a esta Egrégia Corte, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica do Tribunal, praticando também, a referida infringência, consoante o ofício n. 108/64, de 10 de junho do ano em curso (1964), entregue a 16, quando foi protocolado às fls. 389 do Livro n. 2, sob o número de ordem 363.

Ressalvo a minha responsabilidade, cientificando o douto Plenário da falta assinalada, que é punível.

A instrução nesta egrégia Corte iniciou-se no mesmo dia 16.

Recaiu no Auditor efetivo Dr. Benedito Nunes

e encargo de processar o feito e preparar os autos, no prazo máximo de seis meses, segundo os arts. 10, inciso I, e 47 e seu § 10. da Lei n. 1846, de 12 de fevereiro de 1950. A instrução estendeu-se de 16 de junho, quando o ofício da Secretaria de Finanças deu entrada no Tribunal, a 8 de outubro, data em que o Auditor solicitou o comêço do julgamento, em Plenário, a fim de serem preenchidas as formalidades preliminares indicadas no antigo ato n. 5, de 14 de janeiro de 1965, e agora no Regimento Interno, art. 26 e suas alíneas. Decorreram três (3) meses e vinte e cinco (25) dias. Na realidade, porém, a instrução consumiu apenas um (1) mês e vinte e cinco (25) dias, pois os dois (2) meses restantes constituíram as férias regimentais do Auditor, sem substituição. Houve, como se vê, eficiência e presteza.

O Julgamento iniciou-se na reunião ordinária de 9.

Encerrou-se essa primeira fase com a minha designação, como juiz, para emitir o Voto Orientador, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da distribuição. Concretizada esta às últimas horas da tarde do dia 9, quando recebi os autos, cumpro o meu dever suscitando o julgamento menos de noventa e seis (96) horas após a distribuição.

Passo, agora, a circunscrever-me ao Exame da Matéria, à qual restringirei a minha decisão final.

A ilustrada Procuradoria e a digna Auditoria manifestaram-se na primeira fase do julgamento. Nada argüiram contra a exatidão das contas e a regularidade do processo.

No curso da instrução, os autos agasalharam os pronunciamentos dos órgãos técnicos do Tribunal — Secção de Receita, Secção de Despesa e Secção

de Tomada de Contas — e da Assessoria Técnica do Ministério Público, sem objeções.

A Secção de Receita inormou a Dotação Orçamentária.

Não tendo sido votado o Orçamento para o exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e três (1963), foram prorrogados para êsse ano os efeitos da Lei n. 2.396, de 30 de novembro de ... 1961, que orçara a Receita e fixara a Despesa para o exercício financeiro de 1962, nos termos do Decreto Executivo n. 4.115-A, de 30 de dezembro de 1962. Registra a antiga Verba Poder Judiciário, Anexo n. 2, Secretaria do Ministério Público, Tabela explicativa n. 7, Subconsignação Despesas Diversas, Item Despesas de Pronto Pagamento, a dotação de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00).

Coube à Secção de Despesa confirmar a entrega de todos os duodécimos acumulados, na Secretaria de Finanças, o que ocorreu, como já esclareci, a 14 de novembro de 1963.

A maior responsabilidade foi a Secção de Tomada de Contas que fez detido exame dos comprovantes apresentados como justificativa dos gastos e os reconheceu legítimos e legais.

Es a comprovação dos gastos:

Oficina de encadernação, de Antônio Teixeira Filho, sem enderêço — Dois (2) volumes do DIÁRIO OFICIAL, julho a dezembro, conforme recibo de 31 de dezembro de 1963 (fls. 4) — Cr\$. . . 2.600,00.

Pedro Paulo de Sousa Campos, sem enderêço, lavagem de toalhas de mão, nos meses de janeiro a dezembro, à razão de Cr\$ 200,00, mensais, conforme recibo de 31 de dezembro de 1963 (fls. 5) — Cr\$ 2.400,00.

Gastos comprovados — Cr\$ 5.000,00.

Em face do exposto, que revela a realidade contida nos autos, e circunscrito à exatidão das contas e à regularidade do processo, dou por encerrado o presente Relatório, no qual imprimi o Voto Orientador, assim concluindo a minha decisão: Aprovo as contas, devendo a Presidência do Tribunal expedir o competente Alvará de Quitação a favor da Secretaria do Ministério Público, na pessoa do seu titular Dr. Aurélio Crisólogo dos Santos, relativamente à quantia de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), Subconsignação Despesas Diversas, Item Pronto Pagamento, da Tabela explicativa n. 7, exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e três (1963).

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — “Aprovo as contas”.

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — “Aprovo as contas”.

Voto da Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro: — “Aprovo”.

Voto do Sr. Ministro Presidente: — “Aprovo as contas”.

Elmiro Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente
Sebastião Santos de Santana

Vice-presidente, no exercício eventual da Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita

Mário Nepomuceno de Sousa

Eva Andersen Pinheiro
Fui presente: **Lourenço do Vale Paiva**
Procurador

ACÓRDÃO N. 5.241
(Processo n. 10.446)

Requerente: — Sr. **Claudioiro Anastácio das Neves**, Diretor do Presídio São José.

Relator: — Ministro **Mário Nepomuceno de**

Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. **Claudioiro Anastácio das Neves**, Diretor do Presídio São José, remeteu a exame e julgamento dêste Tribunal, a prestação de contas da importância de . . . Cr\$ 2.526.999,60 (Dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos) que recebeu, no exercício de 1963, à conta da verba “Secretaria de Estado de Segurança Pública” — Tabela n. 36 — subconsignação “Material de Consumo”, Item “Outras Utilidades” — Pessoal Variável — Diaristas, com abono e Restos a Pagar, e tabela n. 117, Encargos Gerais do Estado — Despesas não consignadas, tudo como dos autos consta:

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente, a provar, como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar a presidência do Tribunal a expedir o competente “Alvará de Quitação” a favor do Presídio São José, na pessoa de seu diretor sr. **Claudioiro Anastácio das Neves**, relativamente à importância de . . . Cr\$ 2.526.999,60 (Dois milhões quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos) e ao exercício de 1963.

Belém, 13 de Outubro de 1964.

(aa) **Sebastião Santos de Santana**, Vice-Presidente, no exercício eventual da Presidência; **Mário Nepomuceno de Sousa**, Ministro Relator; **Lindolfo Marques de Mesquita**; **Elmiro Gonçalves Nogueira**; **Eva Andersen Pinheiro**. Fui presente: **Lourenço do Vale Paiva**, Procurador.

Voto do sr. Ministro **Mário Nepomuceno de**

Sousa — Relator: — “O presente processo diz respeito à prestação de contas de recursos financeiros orçamentários destinados ao Presídio São José, recebidos durante a execução do Orçamento de 1963, à conta da Tabela n. 36, Subconsignação Material de Consumo, Item Outras Utilidades, Pessoal Variável Diarista, com abono, e Restos a Pagar, e Tabela n. 117, Encargos Gerais do Estado, Despesas não consignadas, na importância global de Cr\$ 2.526.999,60.

Os documentos de fls. 2 a 106 dos autos, comprovando a despesa efetuada, foram examinados e conferidos pelos órgãos técnicos e, finalmente, considerados em ordem, tanto em sua exatidão, como na sua legalidade e legitimidade.

E' certo que no global do quantitativo movimentado figura o valor de . . . Cr\$ 56.000,00, recebido em 1962, mas apenas agora prestado contas, o que não deixa de identificar uma anomalia que, em igualdade de condições, temos que admitir como simples e inevitável consequência de uma época.

O fato é que aquela instituição, isto é, o Presídio São José, pelo seu Diretor, recebeu dos cofres públicos o total de . . . Cr\$ 2.526.999,60 e dispendeu quantia exatamente igual a recebida, segundo atesta a documentação comprobatória junto ao processo. E se há perfeita correspondência entre a Receita e a Despesa, que é o que se nos afigura substancial, só nos resta aprovar as contas, liberando o responsável, como o liberamos, afim de que lhe seja expedido o competente alvará de quitação.

Voto do sr. Ministro **Lindolfo Marques de Mesquita**: — “De acôrdo”.

Voto do sr. Ministro **Elmiro Gonçalves Nogueira**: — Tendo o exmo.

sr. Ministro Relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por êle indicada”.

Voto da sra. Ministra **Eva Andersen Pinheiro**: — “Aprovo”.

Voto do sr. Ministro Presidente: — “Aprovo as contas”.

Sebastião Santos de Santana

Vice-Presidente, no exercício eventual da Presidência

Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

Elmiro Gonçalves

Nogueira

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

Lourenço do Vale Paiva

PORTARIA N. 616 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acôrdo com a Resolução n. 1747, de 29-12-64,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Martha Helena Ferreira Barata** para o cargo de Escriurário efetivo dêste Tribunal, na vaga de **Ana Maria Cavalcante Domingues**.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 1964.

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado

Ministro Presidente